

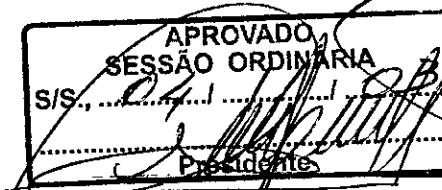
Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 14 / 10 / 03 PROJETO DE LEI nº 56/03

ARQUIVO _____ / _____ / _____

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal Jair Cassola

ASSUNTO: Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências





Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Ofício n° 052/03-CM
Proc. N° 517/03 PMV Interno



Votorantim, 13 de outubro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

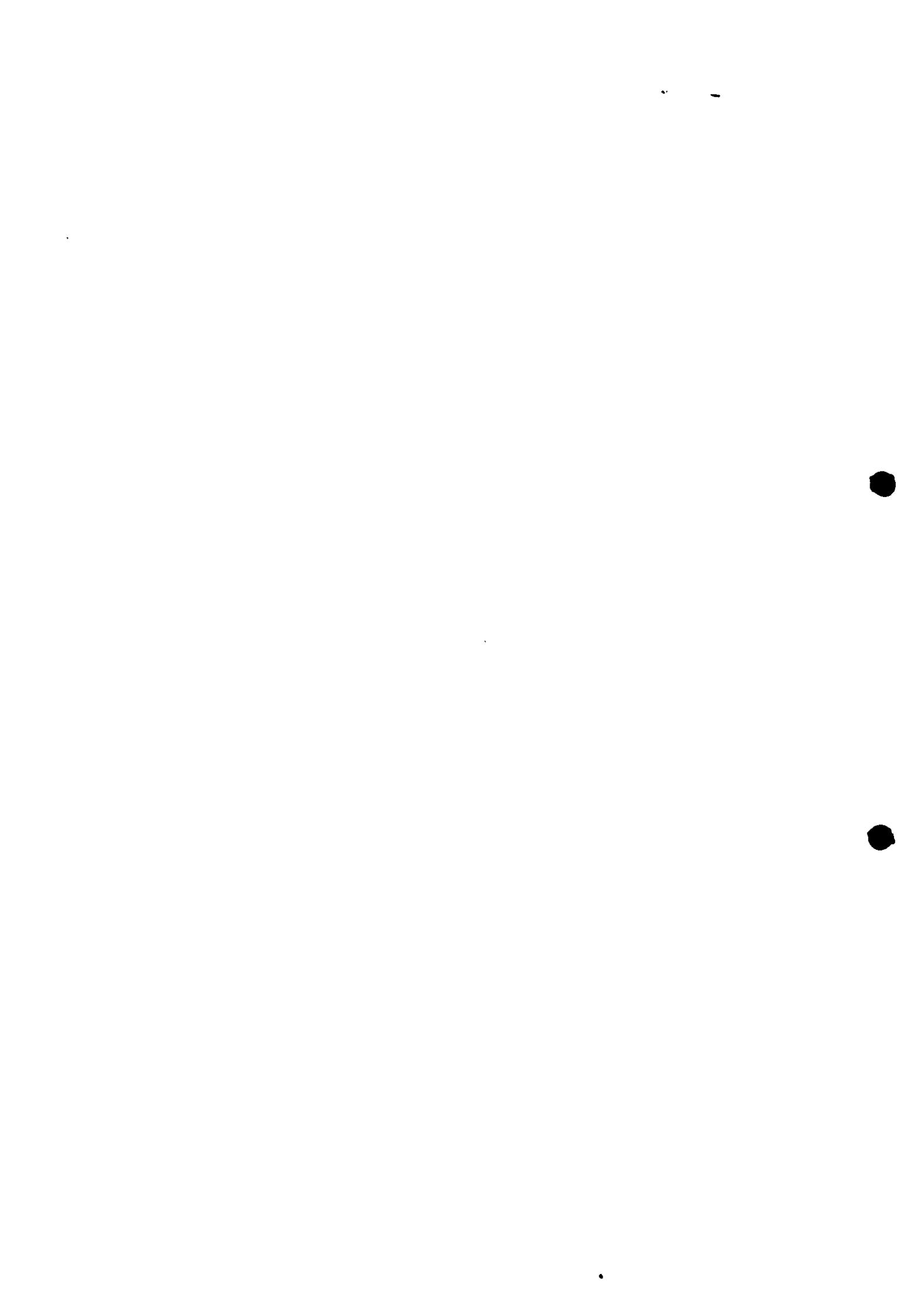
Cumprindo as determinações constitucionais e os preceitos estabelecidos nas Leis Federais nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nº 10.172/01 (que aprova o Plano Nacional de Educação), na Constituição do Estado de São Paulo, e Lei Orgânica do Município, estamos enviando para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei nº 028/03, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O projeto de lei ora proposto visa instrumentalizar o Município para que possa empreender as ações necessárias no sentido de atendimento aos princípios constitucionais e infraconstitucionais norteadores das políticas públicas na área da educação nacional, para a sua efetiva e implementação em nível municipal.

Salientamos que o Plano Municipal de Educação, foi elaborado pelo Executivo que observou todas as nuances técnicas e legais aplicáveis à espécie, inclusive observando a participação dos diversos segmentos da área de educação local, envolvendo especialistas, profissionais de educação, Conselho Municipal de Educação, etc. em todo o processo.

No mais, como poderá observar essa Casa, o Plano em questão é auto-explicativo o que facilitará o entendimento, não só de seu escopo como também do seu processo de elaboração e de seu embasamento técnico-educacional, legal, administrativo e prático.

Esta as considerações que julgamos necessárias à justificação do interesse público e conveniência de que se reveste o Projeto ora encaminhado, bem como do próprio dever legal de sua concepção.





Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Proj. nº 028/03

PROJETO DE LEI



Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, constante do anexo I que desta é parte integrante.

Art. 2º. O Município e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º. O Poder Legislativo, acompanhará a execução do Plano Nacional de Educação.

§ 2º. A primeira avaliação realizar-se no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º. O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação e dos respectivos planos decenais.

Art. 4º. Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade local o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.



Prefeitura Municipal de Votorantim

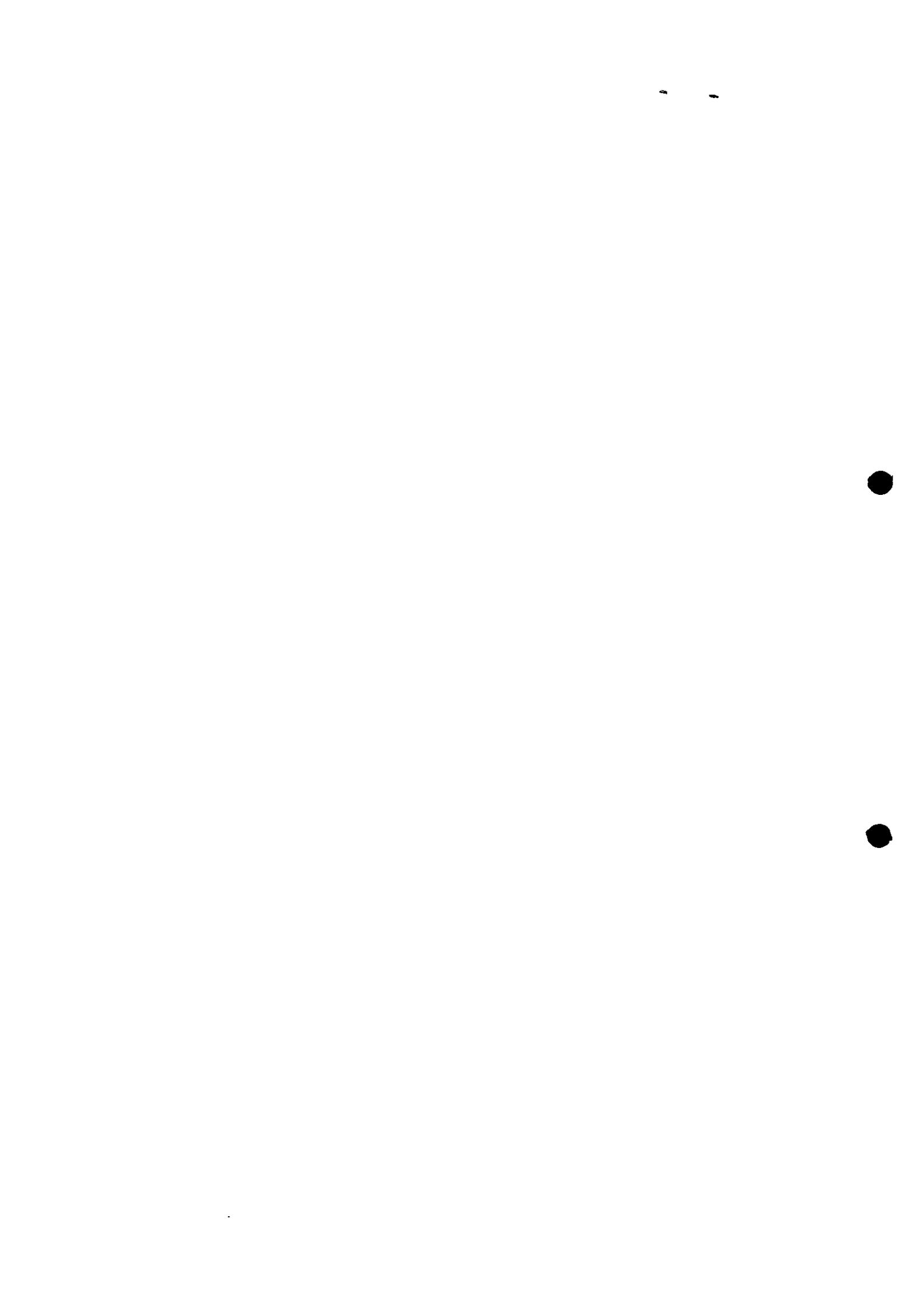
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Por fim, visando o cumprimento do cronograma estabelecido no "Fórum para discussão sobre os Planos Municipais de Educação", promovido pelo Governo Estadual no corrente ano, encaminhamos o presente projeto de lei, solicitando que seja o mesmo recebido e processado regularmente, nos termos do art. 55 da Lei Orgânica Municipal e regimentais, para, ao final, receber a aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

(Assinatura)
(Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL)

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOMAR TELES PROCÓPIO
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

DH/mlm





Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Art. 5º. As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, em 13 de outubro de 2003.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "cassola".
Jair Cassola
PREFEITO MUNICIPAL



A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S., / /
Presidente

A
COMISSÃO DE JUSTIÇA
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

A
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

A
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RECEBIDO EM / /
DEVOLVIDO EM / /
Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S., / /
Presidente

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S., / /
Presidente



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM

DECÊNIO 2003/2013

A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page.





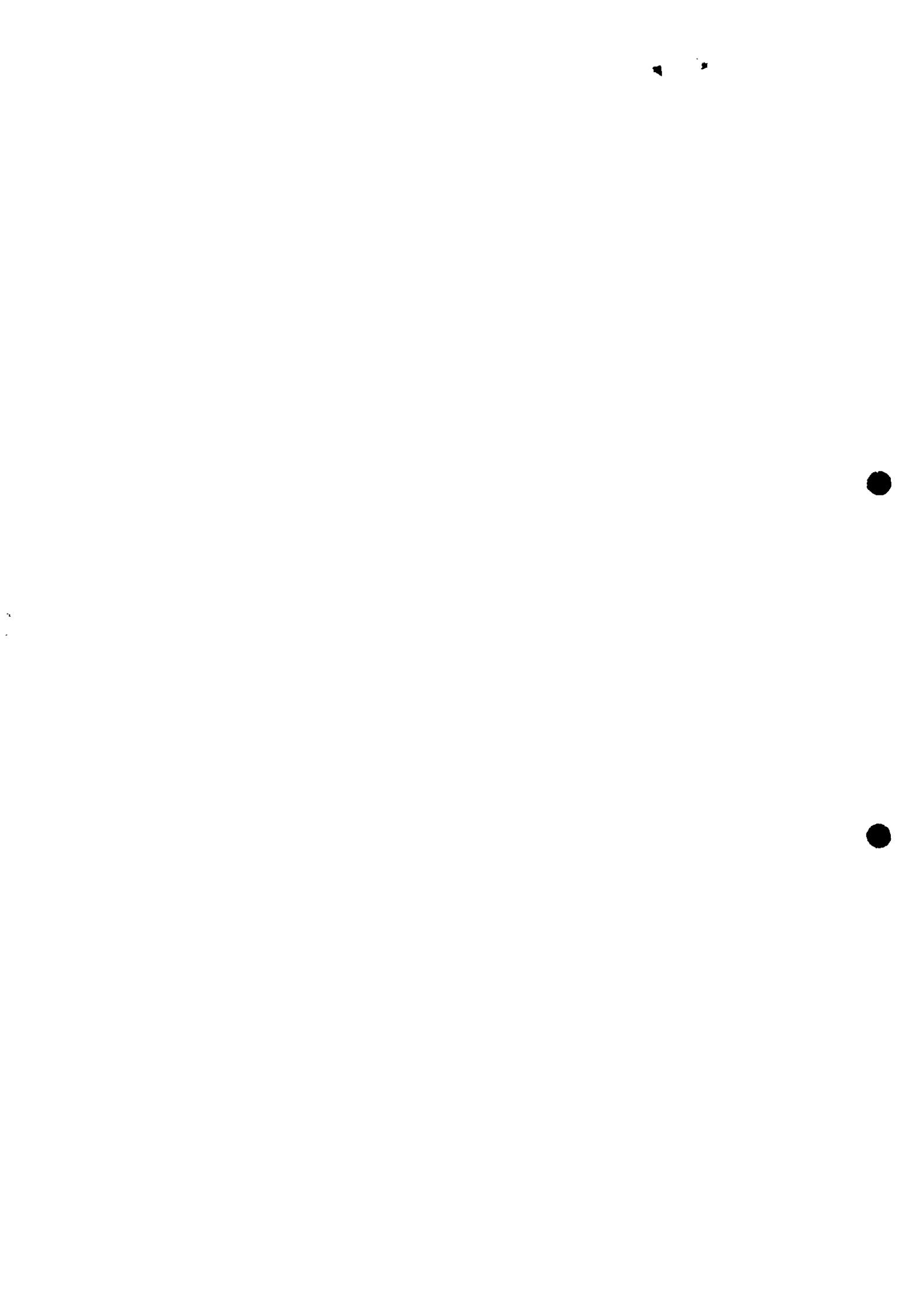
Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Índice

I -	Introdução	
1 -	Considerações Iniciais	03
2 -	Breve histórico do município	08
2.1 -	Origem e formação	08
2.2 -	Aspectos Geográficos e Demográficos	10
2.3 -	Breve Histórico da educação escolar	11
2.4 -	Objetivos Educacionais Específicos do Município	13
3 -	Diretrizes norteadoras do Plano Municipal de Educação	14
3.1 -	Princípios	14
3.2 -	Objetivos e prioridades	15
II -	Níveis de Ensino	
	A – Educação Básica	
4 -	Educação Infantil	16
4.1 -	Diretrizes	16
4.2 -	Diagnóstico	16
4.3 -	Objetivos	18
4.4 -	Metas	18
5 -	Ensino Fundamental	19
5.1 -	Diretrizes	19
5.2 -	Diagnósticos	19
5.3 -	Objetivos	21
5.4 -	Metas	21
6 -	Ensino Médio	22
6.1 -	Diretrizes	22
6.2 -	Diagnóstico	23
6.3 -	Objetivos e Metas	24
	B – Educação Superior	
7 -	Educação Superior	25
7.1 -	Diretrizes	25
7.2 -	Diagnósticos	25
7.3 -	Objetivos e Metas	25
III -	Modalidade de Ensino	
8 -	Educação de Jovens e Adultos	26
8.1 -	Diretrizes	26
8.2 -	Diagnóstico	26
8.3 -	Objetivos	26
8.4 -	Metas	27
9 -	Educação à Distância e Tecnologias Educacionais	28

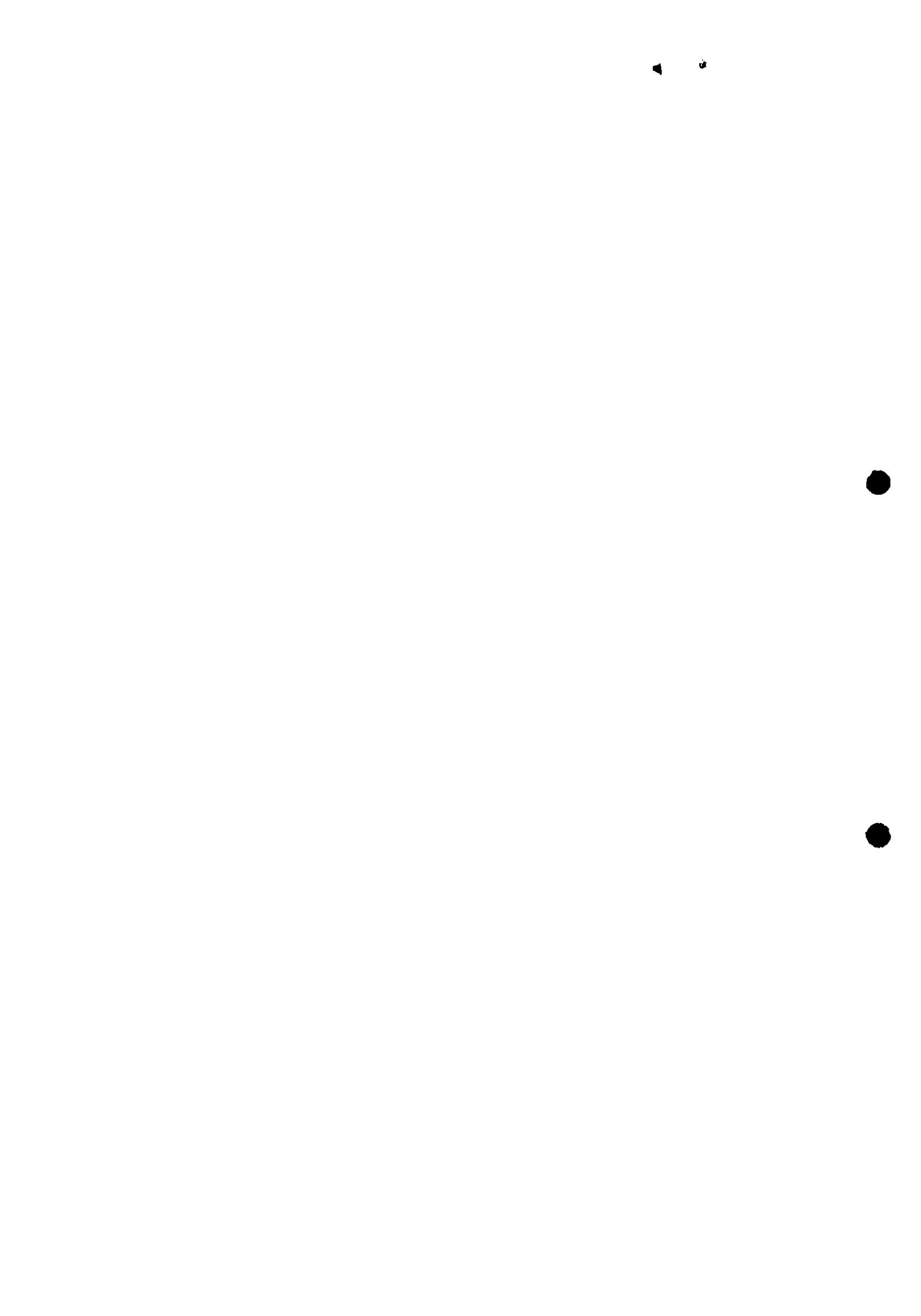




Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

9.1 - Diretrizes	28
9.2 - Objetivos e Metas.....	29
10 - Educação Tecnológicas e Formação Profissional	30
10.1 - Diretrizes	30
10.2 - Diagnóstico	30
10.3 - Objetivos	30
10.4 - Metas	31
11 - Educação Especial	32
11.1 - Diretrizes	32
11.2 - Diagnóstico	32
11.3 - Objetivos	32
11.4 - Metas	33
VI- Magistério da Educação Básica	
12 - Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério	34
12.1 - Diretrizes	34
12.2 - Diagnóstico	35
12.3 - Objetivos e Metas	36
V- Financiamento	
13 - Financiamento e Gestão.....	37
13.1 - Diretrizes.....	37
13.2 - Diagnóstico.....	39
13.3 - Objetivos e Metas.....	41
VI - Acompanhamento e Avaliação do Plano	42
Índice de tabelas	
Tabela-1 IBGE – Crescimento Populacional 1991- 2003	11
Tabela-2 INEP. 2003-Demanda atual da Educação Infantil	17
Tabela-3 IBGE – Estimativa INEP-2003-Metas Quantitativas da Educação Infantil ...	19
Tabela-4 INEP. 2003 – Demanda atual do Ensino Fundamental	20
Tabela-5 Planejamento Diretoria Regional de Ensino Votorantim- Taxas de Rendimento Ensino Fundamental.....	22
Tabela-6 INEP. 2003 – Demanda atual do Ensino Médio.....	23
Tabela-7 INEP. 2003- Atendimento a Egressos do Ensino Fundamental.....	23
Tabela-8 Planejamento Diretoria Regional de Ensino Votorantim- Taxas de Rendimento Ensino Médio.....	24
Tabela-9 INEP.2003 -Demanda atual da Educação de Jovens e Adultos.....	26
Tabela-10 IBGE – Estimativa INEP-2003- Taxa de Analfabetismo.....	28
Tabela-11 Secretaria Municipal de Educação-Formação Inicial- Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.....	36
Tabela 12 Secretaria Municipal de Finanças Base 2002/2003- Demonstrativo de Recursos de Educação.....	40
Bibliografia.....	44





Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I –INTRODUÇÃO

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

“Plano de Educação é um conjunto de estratégias estabelecidas pelo Poder Público à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, para superar problemas e atingir objetivos, por meio de metas e recursos cientificamente definidos” *João A. Monlevade*

Neste sentido, Plano Municipal de Educação é o norteador da Política Educacional do Município e constitui-se na apresentação de um programa detalhadamente quantificado e qualificado no espaço e no tempo, com avaliação periódica, configurando-se como o registro de objetivos e metas consensuadas, após um processo de ampla discussão e reflexão sobre as necessidades identificadas, as ações já realizadas, os recursos financeiros disponíveis, os aspectos legais e as obrigações do município constitucionalmente definidas.

De acordo com os dispositivos legais que preceituam a elaboração do Plano de Educação, o Poder Executivo deste município tomou providências para sua execução, definindo:

- **Comissão Especial**, constituída por Secretários Municipais de Educação, Administração, Finanças, Obras e Urbanismo, por funcionários técnico-pedagógicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação e por Diretores de Educação Básica da rede municipal de ensino.

A referida comissão foi oficializada pela Portaria nº 10499 do Senhor Prefeito Municipal, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, em 10 de julho de 2003, considerando o que dispõe o artigo 214 da Constituição Federal, de 1988, os artigos 9º e 87 da Lei Federal nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Federal nº 10.172/01, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

- **As etapas e estratégias para construção do Plano** ficaram a cargo da Secretaria de Educação, uma vez que a Comissão para elaboração do Plano foi



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

presidida pelo Senhor Secretário de Educação, teve como coordenador e secretários, membros da equipe técnica da Secretaria de Educação.

Para iniciar o processo, antes de ter sido publicada a Comissão supracitada, foi elaborado cronograma de ações necessárias à construção do Plano, divulgado em 27 de junho de 2003, em Fórum Especial, com a participação do Conselho Municipal de Educação, destinado a todos os Diretores, Professores Coordenadores das escolas municipais, Secretários Municipais, representantes da Diretoria Regional de Ensino, representantes de diversos segmentos da sociedade e das escolas particulares de Educação Infantil do município.

Outras reuniões ocorreram nas escolas envolvendo toda a equipe escolar e os respectivos colegiados, para o levantamento descentralizado de suas necessidades e estabelecimento de possíveis metas.

A Comissão com a cooperação do Conselho Municipal de Educação e da equipe da Secretaria de Educação, desenvolveu os seguintes procedimentos:

- levantamento estatístico referente à oferta dos diferentes níveis e modalidades de ensino e informações sobre movimento escolar;
- coleta de dados populacionais, demográficos e econômicos do município;
- organização das informações sobre as verbas destinadas à educação e possíveis projeções;
- análise de todos os dados coletados para apurar as demandas presentes e futuras com base na identificação do atendimento e das necessidades comparados aos dados demográficos;
- estabelecimento de prioridades que nortearão o estabelecimento dos objetivos, metas e estratégias para o desenvolvimento do Plano.

Ressalta-se que houve o compromisso da Liderança Governamental do município com a construção deste Plano, centrada nos seguintes componentes essenciais: político com a participação de toda a comunidade escolar e civil, esta representada por órgãos colegiados, objetividade e contextualização técnica, que fizeram desta participação um instrumento enriquecedor e legitimador do processo e do produto, para a consolidação da Gestão Democrática do Ensino.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

2- - BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

2.1- Origem e Formação

O início da exploração e povoamento de Votorantim aconteceu em meados do século XVII, quando Paschoal Moreira Cabral, primeiro habitante do município, parente de Baltazar Fernandes, fundador de Sorocaba, instalou-se no local conhecido como Itapeva (pedra chata), hoje sede da Fazenda de São Francisco, de propriedade do Grupo Votorantim, iniciando o período rural com a plantação de cana e instalação da primeira moenda, utilizando-se do trabalho de índios escravizados.

Em 1679, foi construída, no terreiro da casa grande, uma capela em homenagem a Nossa Senhora do Pópulo. Posteriormente essa capela foi enriquecida com a imagem de São Francisco, que deu nome à serra e à fazenda.

Na época, também, eram explorados o cultivo de produtos de sobrevivência e a pecuária. O número de habitantes era pequeno e o comércio rudimentar.

Por volta de 1750, numa sucessão de compras e vendas, a fazenda chegaria às mãos do Capitão Mor Manoel Fabiano de Madureira. Essa mesma fazenda, em 1890, seria vendida ao Banco União de São Paulo.

A maior atração local era uma cachoeira denominada pelos indígenas de “Botu-ra-ti”/Boturantim, cujo étimo em tupi guarani significa Grande Espuma Branca/Cascata Branca, originando o nome Votorantim, atribuído ao vilarejo e posteriormente ao município.

Conta-se que a cachoeira era de tal beleza, pelo volume de água e recantos naturais, que teria motivado a vinda do imperador D. Pedro II e da Imperatriz D. Tereza Cristina, para apreciar a região.

Os empreendimentos industriais implantados pelo Banco União no final do século XIX e pelo imigrante português Antonio Pereira Inácio, no início do século XX, deram novos impulsos ao local.

O primeiro empreendimento industrial implantado na região pelo Banco União de São Paulo em parceria com os ingleses, deu-se, em 1890, com escolha de uma antiga propriedade dos Madureira, que levava o nome de “Cachoeira”, para a construção da barragem das corredeiras do Rio Grande.

Dessa forma, foi montada e acionada a primeira usina. Nascia, assim, a chamada fase industrial com a instalação da Fábrica de Chitas, que começou a



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

funcionar em 1.892, iniciando a migração que se fundiu com a imigração italiana em Votorantim.

A fábrica foi construída em estilo inglês com tijolos aparentes, posteriormente conhecida como “Fábrica Velha”, que pode ser vista, ainda hoje, ao final da rua Bernardino de Campos.

O potencial hidrográfico e a topografia de Votorantim foram de notória importância para a consolidação de seu desenvolvimento, tendo em vista que favoreceram investimentos hidroelétricos, como a usina de Itupararanga, inaugurada em 1.914, considerada de grande porte para a época, cuja energia gerada seguia na totalidade para a cidade de São Paulo.

Outras usinas foram construídas, possibilitadas pela exuberância das cachoeiras, formadas na extensão do curso em declive do Rio Grande, como Ligth, Santa Helena, Votocel e Cachoeira da Chave, marcando a origem dos povoados que surgiram ao seu redor.

Em 1.940 ocorreu outra imigração, pela oferta de empregos na tecelagem da Fábrica de Chitas e na Fábrica de Cimento Votoran, já construída e em funcionamento.

Os imigrantes assentavam-se nos mesmos bairros, considerando que muitos formavam grupos ligados por parentesco. Legaram ao município seus costumes, seu folclore, a arte musical e, especialmente, contribuíram para o seu desenvolvimento.

No final da década de 50, a localidade contava, aproximadamente, com 15.000 habitantes, concentrados em bairros pioneiros como Rio Acima, Vila Albertina, Vossoroca e Itapeva.

A população, também se concentrava, nas vilas industriais, que se formaram acompanhando a trajetória do desenvolvimento industrial como Barra Funda, Chave, Santa Helena e Votocel.

Na década de 60, Sorocaba não mais administrava a contento o Distrito de Votorantim, agora com mais de 30 núcleos populacionais dispersos. Surgiram, então, as primeiras aspirações a favor da separação do Distrito de Votorantim, de Sorocaba. Aspirações essas, que se acentuaram e eclodiram em significativo movimento de luta pela emancipação política. Período de marcantes polêmicas criadas em torno de duas tendências: a do SIM, a favor do desmembramento, e a do NÃO, contra.

Realizado o plebiscito em 1º de dezembro de 1963, o SIM venceu por grande margem de votos, desmembrando Votorantim de Sorocaba.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

A primeira eleição municipal realizada em Votorantim ocorreu em 7 de março de 1.965, confirmado a vitória do Sr. Pedro Augusto Rangel como primeiro prefeito de Votorantim.

A instalação do município ocorreu em 27 de março de 1965, marcando a posse de sua primeira administração autônoma.

A cidade comemora seu aniversário em 8 de dezembro, data consagrada à Nossa Senhora da Conceição e que encerra as atividades alusivas à Semana da Emancipação, sempre iniciada em 1º de dezembro.

MARCOS HISTÓRICOS RELEVANTES:

Elevação a Distrito: 18/08/1911

Instalação do Distrito: 25/02/1912

Plebiscito/ Emancipação política do Município 01/12/1963

Instalação do Município: 27/03/1965

Aniversário do Município: comemorado em 08/12.

2.2 - Aspectos Geográficos e Demográficos

Votorantim está localizado a sudoeste do Estado, distante à 100 km da Capital. Ocupa uma área de 177 km². Situa-se em uma região de relevo montanhoso, dotado de aclives, declives e vales. A altitude média circunda em 557m. A cidade possui clima tropical e temperatura média anual de 20 graus. Faz divisa com os municípios de: Sorocaba, Piedade, Ibiúna, Salto de Pirapora e Alumínio. Encontra-se em um dos principais eixos industriais do Estado, com importantes vias de acesso como Rodovias Castelo Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), João Lemes dos Santos (SP264) e SP-79 que liga a cidade ao litoral sul do Estado.

A hidrografia é formada pelo Rio Sorocaba, anteriormente denominado “Rio Grande”, e por seus afluentes. Ao longo de seu curso, tem como principais afluentes os rios Cubatão e Ipaneminha, além de receber outros ribeirões e córregos espalhados pelo município. Esses rios, ribeirões e córregos fazem parte da bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba, que pertence à Bacia do Tietê.

A população do município segundo estimativa do Censo 2003 atingiu cerca de 100.607 (cem mil seiscentos e sete) habitantes. Atualmente sua densidade populacional é de 1,7 pessoas/km².



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Tabela 1- Crescimento populacional

POPULAÇÃO	1991	1996	2000	2003
	80.518	87.077	95.925	100.607

Fonte IBGE, 1991, 1996, 2000, 2003 (estimativa)

Verifica-se, desde 1996, um crescimento populacional de aproximadamente 10% a cada 4 anos, perfazendo um acréscimo total líquido de cerca de 1.600 pessoas/ano.

A dinâmica populacional apresenta um crescimento do processo de urbanização em detrimento à população rural. Atualmente Votorantim possui em torno de 3.200 habitantes na área rural.

Esse incremento da taxa de urbanização, tem ocorrido, de forma semelhante, em quase todas as regiões interioranas do Estado de São Paulo, intensificando problemas sociais urbanos dos municípios, colocando desafios ao poder público municipal, em especial diante da conjuntura de queda relativa de índices de oferta de empregos.

2.3- Breve Histórico da Educação Escolar

A primeira escola primária surgiu por volta de 1885, no Bairro do Rio Acima, quando João Carlos de Campos abriu uma escola primária para ensinar os filhos dos protestantes e demais crianças da localidade.

Em seguida, os filhos de Ângelo Rizzo ensinaram as primeiras letras aos imigrantes e aos seus filhos, em um casarão construído em 1890, para abrigar os técnicos ingleses, localizado onde seria posteriormente o bairro Barra Funda. Formava um núcleo de ensino, mantendo o funcionamento de um curso de alfabetização e outro de português para os imigrantes italianos adultos.

A partir de 1902, esse núcleo, com o apoio do Governo Estadual, tornou-se a “Escola Mista de Votorantim”, mantendo a primeira série do antigo primário. Somente a partir do ano de 1909, as aulas estenderam-se até a segunda série.

Em 1920, a escola mista, depois de ter sido ampliada, passou a oferecer o curso primário completo, originando o Grupo Escolar “Comendador Pereira Inácio”. Era o único estabelecimento de ensino, até então, existente e recebia alunos de diversas localidades.

Em 1.958, no mesmo prédio do Grupo Escolar “Comendador Pereira Inácio”, passou a funcionar no período noturno o “Ginásio Estadual de Votorantim”, posteriormente denominado Escola Estadual “Prof. Daniel Verano”.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Outras escolas foram, seqüencialmente, criadas nos diferentes bairros do município para atender ao crescente fluxo da demanda, como o “Grupo Escolar do Bairro de Santa Helena” (1.951), o Grupo Escolar do Votocel (1.965) e o Grupo Escolar “Prof. Armando Rizzo” (1967) no bairro do Rio Acima.

Atualmente a rede municipal e municipalizada de ensino fundamental conta com 23 (vinte e três) escolas.

A trajetória da **Educação Infantil** iniciou-se oficialmente em 1.926 com a criação da Escola Maternal e Creche Votorantim, nas dependências da Indústria Têxtil, embora funcionasse informalmente desde 1.892. Tinha por finalidade amparar, assistir e educar os filhos dos operários durante o seu período de trabalho. Até o ano de 1969, o Governo do Estado responsabilizou-se pela contratação de professores e funcionários e as demais despesas como alimentação e vestuário, eram mantidas pela S.A. Industrias Votorantim. De 1.970 a novembro de 1989, as Industrias Votorantim assumiram a creche e passaram a subsidiá-la. Em 1989 foi fundada a AVAM- Associação Votorantinense de Amparo ao Menor, que assumiu a administração da escola.

A Educação Infantil ganhou impulso no Município em 1956, quando foram iniciadas as atividades do “Parque Infantil”, de forma improvisada, embaixo da arquibancada do Estádio do Clube Atlético Votorantim.

No ano seguinte, o Grupo Votorantim iniciou a construção de um prédio adequado para abrigar a escola, que foi inaugurado em 1.958, com o nome de Parque Infantil “Helena Pereira de Moraes” em homenagem à esposa do Senador José Ermírio de Moraes.

Com o aumento populacional do município, expandiu-se a rede municipal de Educação Infantil, que hoje mantém 24 (vinte e quatro) escolas.

Somente em 1.972, foi instalada a primeira escola particular de Educação Infantil, denominada “Meu Parquinho”, ainda em funcionamento na cidade.

Hoje o município possui 8 (oito) escolas particulares de Educação Infantil.

O **Ensino Profissionalizante** merece destaque especial, através da escola SENAI, que funcionou durante 35 anos.

Originada, na década de 40, de um convênio entre as Indústrias Votorantim e o SENAI de São Paulo, a escola recebeu da indústria, o prédio e todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento. O material didático e o corpo docente eram de competência do próprio SENAI.

Na época eram ministrados cursos de Ajustador Mecânico, Torneiro Mecânico, Carpinteiro, Tecelagem e Fiação, com a duração de três anos em período integral. Além das matérias profissionalizantes teóricas e práticas específicas, eram ministradas aulas de Português, Matemática, História, Geografia,



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Ciências Físicas e Biológicas, Desenho, Educação Moral e Cívica e Educação Física, fato que levou o Curso SENAI a ser, posteriormente, reconhecido enquanto curso Ginasial.

A partir de 1968, ofereceu no período noturno os cursos de Desenho Técnico e Ajustador Mecânico, atendendo aos jovens que trabalhavam durante o dia e careciam de uma formação profissional para serem inseridos no mercado de trabalho.

Extinta em 1978, por mais de três décadas, formou profissionais qualificados, que ainda atendem a oferta de trabalho.

Atualmente, o município mantém cursos profissionalizantes, ministrados pela Prefeitura, através da Secretaria de Educação e pela Rede Estadual de Ensino, em parceria com a Fundação Paula Souza e monitoramento da Escola Técnica Fernando Prestes.

2.4- Objetivos Educacionais Específicos do Município.

Considerando que:

- o Plano Municipal de Educação deve retratar a política educacional do Município;
- no mundo contemporâneo é importante a reflexão de toda sociedade sobre:
 - o que aprender
 - como aprender
 - aprender para construir a cidadania e seus compromissos éticos, sociais e políticos;

o presente Plano contempla a aprendizagem necessária ao acompanhamento do mundo contemporâneo, objetivando:

- a compreensão ampla de idéias e valores, indispensável ao exercício da cidadania;
- a aquisição de conhecimentos e habilidades cognitivas básicas, que assegurem o preparo para o desempenho profissional, conforme os novos padrões tecnológicos;
- o desenvolvimento de atitudes que permitam ao conjunto da sociedade apropriar-se dos instrumentos tecnológicos;
- a formação de hábitos e valores que favoreçam o convívio com a mudança e com as diferenças e promovam a solidariedade, a justiça e a rejeição das desigualdades sociais.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Para alcançar tais objetivos foram tomadas decisões políticas educacionais, assegurando:

- abertura institucional para prever parcerias com todos os setores da sociedade;
- flexibilidade para incorporar soluções alternativas e novos modelos para melhorar a qualidade da educação;
- capacidade para definir prioridades, na perspectiva da atuação de diferentes parceiros;
- estabelecer exigências básicas de qualidade de ensino;
- estabelecer sistemas de avaliação e financiamento que permitam diminuir desigualdades sociais.

3-DIRETRIZES NORTEADORAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1- Princípios

Considerando os dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

- “A educação é direito de todos e dever do Estado e da Família. Deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade” (Art. 205, Constituição Federal);
 - A educação escolar tem como finalidade: “o desenvolvimento pleno do educando, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho” (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art 2º);

o presente Plano Municipal de Educação, tem como princípios:

- a educação como direito: acesso ao ensino obrigatório e gratuito;
- a educação como fator de inclusão social: igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- a educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

3.2 – Objetivos e Prioridades

♦ Objetivos

- Elevação global do nível de escolaridade da população;
- melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis e modalidades de ensino;
- redução das desigualdades sociais e locais no tocante ao acesso e à permanência com sucesso na educação pública;
- democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, expressa na participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da comunidade escolar e local nos conselhos escolares ou equivalentes.

♦ Prioridades

■ Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de sete a quatorze anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Priorizando a formação para o exercício da cidadania democrática e aquisição e usufruto do patrimônio cultural da sociedade humana.

■ Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, incluída a erradicação do analfabetismo. A erradicação definitiva do analfabetismo está condicionada à quebra do círculo vicioso de sua reprodução nos alunos evadidos e nas gerações de pais e mães analfabetos funcionais, que em seus filhos renovam a geração de novos analfabetos. A alfabetização, aqui posta, compreende o acesso ao mundo da cultura letrada e das operações matemáticas elementares, à compreensão da evolução histórica da sociedade humana e brasileira, bem como da diversidade do espaço físico e político mundial.

■ Universalização do atendimento da educação infantil e do ensino médio, ampliando o atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos e a progressiva expansão da obrigatoriedade e gratuitade do ensino médio.

■ Valorização dos profissionais da educação, desenvolvendo políticas educacionais que enfatizem a formação inicial dos profissionais da educação básica, incentivando e otimizando a formação continuada como condição



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

necessária à melhoria permanente da qualidade do ensino, garantindo condições adequadas de trabalho e, na forma da lei, do plano de carreira para o magistério.

- Acompanhamento e avaliação, desenvolvendo um sistema de informação e avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

II – NÍVEIS DE ENSINO

A- EDUCAÇÃO BÁSICA

4 -EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1- Diretrizes

A Educação Infantil, representa a primeira etapa da Educação Básica, atendendo crianças de 0 a 3 anos em creches e de 4 a 6 anos em pré-escolas. Estabelece em consonância com a família as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização.

A articulação com a família visa ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

A prática pedagógica nesse nível deve priorizar a criança e o seu desenvolvimento de forma indivisível.

Trata-se de um direito da criança e uma obrigação do Estado. Entretanto não há a obrigatoriedade de freqüência na escola de Educação Infantil para ingresso no Ensino Fundamental.

As metas de atendimento referem-se à demanda manifesta, definida pela iniciativa de matrícula pela família.

4.2- Diagnóstico

No município de Votorantim, a Educação Infantil apresenta atendimento na rede pública municipal, conveniada e privada de ensino, perfazendo um total de 978 (novecentos e setenta e oito) matrículas na faixa etária de 0 a 3 anos e 5.500 (cinco mil e quinhentos) na faixa etária de 4 a 6 anos.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Tabela 2- Demanda atual Educação Infantil

ESCOLAS MUNICIPAIS		
CRECHES		Nº DE ALUNOS
CRECHE: ANTONIA DO ROSÁRIO SANTOS		106
CRECHE: CARMELA GUARIGLIA RAMOS		126
CRECHE: FELIPE KALLIL		129
CRECHE: MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA		103
CRECHE: MERCEDES NARDI ARCURI		130
CRECHE: OLIMPIA POZZA BEBER		108
TOTAL -		702
PRÉ-ESCOLAS		
EMEI. ALDA LUCCHINE VIAL		133
EMEI. CARMELA DE PAULA CIPULLO		179
EMEI. MARIA APARECIDA FERRATO CAMARGO		218
EMEI. PROF. PARIZETTE JORDÃO BRESSANE		309
EMEI. RAFAELA RESIO CAU		299
EMEI. ROMANA FREDERICO BAUCH		301
EMEI. ROSA PEREIRA		376
EMEI SUELÍ GAZOLLI CAMPOS		424
ESCOLAS EMEIEFs		
EMEIEF. ANTONIO MARCIANO		236
EMEIEF. AURORA FONTES		177
EMEIEF. PROF. BETTY DE SOUZA OLIVEIRA		327
EMEIEF. PROF. CÂNDIDO DOS SANTOS		76
EMEIEF. PROF. CÉLIA PIERONI		529
EMEIEF. EUGÉNIA MARIA DA SILVEIRA		353
EMEIEF. HELENA PEREIRA DE MORAES		193
EMEIEF. IZABEL FERREIRA COELHO		428
EMEIEF. LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO		166
EMEIEF. MARIA HELENA DE MORAES SCRIPILLITI		200
TOTAL		4.924
ESCOLAS PARTICULARES		CRECHE/PRE ESCOLA
CENTRO EDUCACIONAL SESI 023		-
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SESI 06		210
COLEGIO BELA ALVORADA		31
ESCOLA CARLOS RENÉ EGG		54
ESCOLA CRISTÃ ANTENOR THOMAZI		66
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENA SEMENTINHA		45
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL CRIANÇA E CIA.		63
ESCOLA MEU PARQUINHO		20
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU		24
TOTAL		513
ENTIDADES FILANTROPICAS CONVENIADAS		CRECHE/PRE ESCOLA
AVAM (ASSOCIAÇÃO VOTORANTINENSE DE AMPARO AO MENOR)		63
CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO		69
TOTAL		136
TOTAL GERAL : 6.478		

Fonte:Inep-2003



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

4.3 – Objetivos

- Desenvolver parcerias com secretarias afins, visando o desenvolvimento integral da criança;
- incentivar parcerias, visando a integração da escola com a comunidade;
- otimizar recursos administrativos, financeiros, humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos para as Unidades Escolares,
- promover discussões e estudos das propostas pedagógicas da Unidade Escolar;
- viabilizar programas de formação continuada para os profissionais envolvidos com a Educação Infantil.

4.4 - Metas

Em 2 anos:

- somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), públicas ou privadas que atendam aos padrões mínimos de infra-estrutura, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.

Em 5 anos:

- ampliar em 30% a oferta de vagas para população de 0 a 3 anos e em 60% a oferta para população de 4 a 6 anos;
- otimizar as instalações físicas e estruturais;
- prever na construção de novos prédios escolares, o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
- adaptar os prédios existentes para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
- otimizar e atualizar mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- consolidar a formação específica em nível superior aos docentes da Educação Infantil, dada a relevância de sua atuação como mediadores do processo de desenvolvimento da aprendizagem;
- assegurar que todas as unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino tenham formulado seus projetos pedagógicos, com bases nas diretrizes e nos referenciais curriculares nacionais e, nas normas complementares municipais.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Em 10 anos:

- ampliar em 50% a oferta de vagas para a população de 0 a 3 anos, e em 80% para a de 4 a 6 anos.

Tabela 3- Metas Quantitativas da Educação Infantil

IDADE	POPULAÇÃO	MATRÍGULAS	METAS 5 ANOS	METAS 10 ANOS
CRECHE 0-3 ANOS	6.957	978	30% 2.007	50% 3.478
ED. INFANTIL 4-6 ANOS	6.080	5.500*	60% 3.648	80% 4.864

Fonte:IBGE/2003 (estimativa) Inep-2003

*O atendimento atual supera as metas estabelecidas para 5 (cinco) e 10 (dez) anos.

5- ENSINO FUNDAMENTAL

5.1 - Diretrizes

O Ensino Fundamental constitucionalmente obrigatório e gratuito, preconiza a garantia de oferta a toda população de 7 a 14 anos, visando o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, assim como o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político

A exclusão da escola do educando em idade própria, quer seja por omissão do Estado, da família ou da sociedade, nega-lhe o direito elementar de cidadania.

5.2 – Diagnóstico

As metas de atendimento referem-se à demanda potencial, definida pela faixa etária da população.

A rede pública municipal atende 6.884 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro) alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental e 638 (seiscentos e trinta e oito) alunos são atendidos nas escolas particulares do município.

A rede pública estadual mantém nas séries finais do Ensino Fundamental, 6.137 (seis mil cento e trinta e sete) alunos, enquanto que a privada 952 (novecentos e cinqüenta e dois).



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Tabela 4- Demanda atual do Ensino Fundamental

ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL		1º a 4º séries	5º a 8º séries
EMEIEF ANTONIO MARCIANO		111	
EMEIEF AURORA FONTES		55	
EMEIEF PROF. BETTY DE SOUZA OLIVEIRA		66	
EMEIEF PROF. CÁNDIDO DOS SANTOS		119	
EMEIEF PROF. CÉLIA PIERONI		224	
EMEIEF EUGÉNIA MARIA DA SILVEIRA		57	
EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES		270	
EMEIEF IZABEL FERREIRA COELHO		57	
EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO		308	
EMEIFF MARIA HELENA DE MORAES SCRIPILLITI		241	
EMEF PROF. ABIMAI CARLOS DE CAMPOS		598	
EMEF PROF. ANTONIO VICENTE BERNARDI		291	
EMEF PROF. DIDES CRISPIM DE ALMEIDA ANTONIO		449	
EMEF PROF. EDITH MAGANINI		516	
EMEF JOÃO FERREIRA DA SILVA		514	
EMEF PROF. LAURO ALVES LIMA		731	
EMEF MARIA DO ROSÁRIO ARCURI. OLIVEIRA CAMPOS		370	
EMEF PROF. MARIA LUIZA JACOWICZ		198	
EMEF PROF. MERCEDES SANTUCCI		379	
EMEF PROF. OSCAR BENTO MARIANO		305	
EMEF PROF. PATRICIA MARIA DOS SANTOS		238	
EMEF SUELI DA SILVA PAULA		298	
EMEF PROF. WALTER ROCHA CAMARGO		489	
	TOTAL	6.884	
ESCOLAS ESTADUAIS - ENSINO FUNDAMENTAL		5º a 8º séries	
E.E. PROF. ANTONIETA FERRARESE		566	
E.E. PROF. ARMANDO RIZZO		534	
E.E. PROF. AZARIAS MENDES		535	
E.E. COMENDADOR PEREIRA INÁCIO		633	
E.E. PROF. CLOTILDE BELINI CAPITANI		312	
E.E. PROF. DANIEL VERANO		862	
E.E. JARDIM BANDEIRANTES		817	
E.E. PROF. PEDRO AUGUSTO RANGEL FILHO		682	
E.E. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES		456	
E.E. PROF. WILSON PRESTES MIRAMONTES		740	
	TOTAL	6.137	
ESCOLAS PARTICULARES - ENSINO FUNDAMENTAL		1º a 4º	5º a 8º
CENTRO EDUCACIONAL SESI 023		299	297
COLÉGIO BELA ALVORADA		36	-
ESCOLA CARLOS RENÉ EGG		127	183
ESCOLA CRISTÁ ANTENOR THOMAZI		118	104
ESCOLA DE E.DUCAÇÃO INFANTIL E FUNDUNDAMENTAL CRIANÇA E CIA.		58	27
	TOTAL	638	611
TOTAL GERAL: 14.270			

Fonte:Inep-2003



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

5.3 – Objetivos

- Assegurar o Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos;
- contribuir com a redução das desigualdades sociais e locais, no tocante ao acesso e à permanência com eficiência e eficácia;
- otimizar recursos administrativos, financeiros, humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos para as Unidades Escolares,
- promover discussões e estudos do projeto pedagógico da Unidade Escolar;
- viabilizar programas de formação continuada aos profissionais de educação;
- desenvolver parcerias com secretarias afins, visando o desenvolvimento integral do educando;
- incentivar parcerias, visando a integração da escola com a comunidade;
- estimular a discussão das variáveis do Ensino Fundamental, referentes às políticas educacionais federal e estadual;

5.4 – Metas

- Realizar anualmente levantamento da demanda potencial nos diversos bairros do município para avaliação das necessidades, visando a universalização do atendimento.

Em 5 anos:

- reduzir em 50% as taxas de repetência e evasão, regularizando o fluxo escolar por meio de programas especiais de aprendizagem e recuperação;
- prever na construção de novos prédios escolares, o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
- adaptar os prédios existentes para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
- viabilizar espaços para esporte e recreação;
- atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas;
- otimizar e atualizar mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- viabilizar aos educandos do Ensino Fundamental, a inclusão digital utilizando-se de recursos de informática e multimídia;
- garantir transporte escolar aos alunos da zona rural e bairros periféricos de difícil acesso;





Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

- estimular as Unidades Escolares a contemplarem em seus projetos pedagógicos, atividades de enriquecimento curricular como: filosofia, educação ambiental, empreendedorismo, entre outras;
- possibilitar progressivamente a inclusão de mais de um professor nas classes unidocentes, levando em consideração as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos;
- assegurar que todas as unidades de Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino tenham formulado seus projetos pedagógicos, com bases nas diretrizes e nos parâmetros curriculares nacionais, considerando as normas complementares estaduais e municipais;
- consolidar a formação específica em nível superior aos docentes do Ensino Fundamental, dada a relevância de sua atuação como mediadores do processo de desenvolvimento da aprendizagem.

Tabela 5 –Ensino Fundamental- Taxas de Rendimento -2002

	TIPO DE ATENDIMENTO	MATRÍCULAS	PROMOVIDOS	%	RETIDOS	%	EVADIDOS	%
REDE MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I 1 ^a - 4 ^a SÉRIES	6.969	6.556	94,5	372	5	41	0,5
REDE ESTADUAL	ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II 5 ^a - 8 ^a SÉRIES	7.176	6.518	90,83	383	5,34	275	3,83

Fonte: Planejamento da Diretoria Regional de Ensino Votorantim

Meta: Em 5 anos:

reduzir em 50% as taxas de evasão e repetência.

6- ENSINO MÉDIO

6.1-Diretrizes

Considerando o processo de modernização em curso no País, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do Ensino Médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

Refere-se à terceira etapa da educação básica e visa preparar jovens e adultos para os desafios da modernidade, desenvolvendo:



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

- aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva;
- auto-aprendizagem;
- percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir;
- compreensão dos processos produtivos;
- capacidade de observar, interpretar e tomar decisões ;
- domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração;
- habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

6.2-Diagnóstico

A demanda para o Ensino Médio compõe-se dos alunos egressos do Ensino Fundamental e de jovens e adultos que aspiram melhoria social e profissional.

A gestão e manutenção do Ensino Médio fazem parte das competências, constitucionalmente, atribuídas ao Governo Estadual.

Em Votorantim é mantido pela Rede Estadual de Ensino e através da iniciativa privada, perfazendo o atendimento a 4.152 (quatro mil cento e cinqüenta e dois) alunos.

Tabela 6 - Demanda atual do Ensino Médio

REDE ESTADUAL DE ENSINO	ENSINO MÉDIO
E.E. PROF. ARMANDO RIZZO	1.022
E.E COMENDADOR PEREIRA INÁCIO	581
E.E. PROF. DANIEL VERANO	963
E.E. PROF. PEDRO AUGUSTO RANGEL FILHO	479
E.E. PROF. WILSON PRESTES MIRAMONTES	1.028
TOTAL	4.073
REDE PARTICULAR DE ENSINO	
ESCOLA CARLOS RENÉ EGG	79
TOTAL	79
TOTAL: 4.152	

Fonte:Inep-2003

Tabela 7 –Atendimento a Egressos do Ensino Fundamental

REDE ESTADUAL DE ENSINO	
ANO 2002	ANO 2003
Matriculas 8ª séries do Ensino Fundamental	Matriculas 1ª séries do Ensino Médio
1.605*	1.666*

Fonte: Planejamento da Diretoria Regional de Ensino Votorantim

*Nota-se que a oferta de vagas para a primeira série do Ensino Médio supera o número de egressos do Ensino Fundamental.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens, não concluam esse nível de ensino, agravadas por dificuldades internas da organização da escola e do processo de ensino e de aprendizagem.

6.3- Objetivos e Metas

- Expandir gradualmente o número de escolas públicas de Ensino Médio, para atendimento aos egressos do Ensino Fundamental, e inclusão dos alunos com defasagem de idade e/ou que possuam necessidades especiais de aprendizagem;
- promover melhoria da qualidade de ensino voltada ao melhor aproveitamento dos alunos, evidenciado por avaliações do Sistema;
- assegurar que todos os docentes do Ensino Médio possuam diploma de nível superior com curso de Licenciatura Plena na área/disciplina relacionada com o currículo de Ensino Básico.
- otimizar recursos administrativos, financeiros, humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos para as unidades escolares;
- reduzir em 5% ao ano, os percentuais de evasão e repetência;
- ampliar a oferta diurna e manutenção da noturna de forma a garantir o atendimento aos alunos trabalhadores;
- promover a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, visando sua adequação às necessidades dos alunos que trabalham, assegurando ensino de qualidade;
- criar mecanismos como Conselhos ou similares, que incentivem a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das escolas;
- garantir desenvolvimento sustentável, através da educação ambiental contínua e permanente;
- estimular e apoiar organizações estudantis, visando o preparo para o pleno exercício da cidadania.

Tabela 8-Ensino Médio – Taxas de Rendimento - 2002

	TIPO DE ATENDIMENTO	MATRÍCULAS	PROMOVIDOS	%	RETIDOS	%	EVADIDOS	%
REDE ESTADUAL DE ENSINO	ENSINO MÉDIO	4.813	3.822	79,41	389	8,08	602	12,51

Fonte: Planejamento da Diretoria Regional de Ensino de Ensino Votorantim

Meta:

- Reduzir em 5% ao ano, os percentuais de evasão e repetência.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

7- EDUCAÇÃO SUPERIOR

7.1- Diretrizes

A Educação Superior tem como papel fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados em outros níveis de ensino, assim como preparar seus professores. Dessa forma, a articulação entre esse nível de ensino e os demais deve ser um compromisso do sistema educacional brasileiro.

7.2- Diagnóstico

Atualmente o município não dispõe de instituições de nível superior. Entretanto em atendimento à da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, mantém o Curso Normal Superior desenvolvido em forma de convênio, destinado aos docentes efetivos da rede municipal de ensino.

Oferece, ainda, em parceria com instituição de educação superior, curso de extensão de Administração Pública Municipal, visando atender às necessidades de educação continuada dos funcionários de carreira da Prefeitura.

7.3 –Objetivos e Metas

- Estimular sistema de educação à distância;
- diversificar o sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não universitários que ofereçam ensino de qualidade e que atendam clientela com demanda específica de formação tecnológica, profissional liberal e novas profissões de formação geral;
- incentivar o desenvolvimento de cursos seqüenciais e modulares, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino;
- consolidar e ampliar, em parceria com as instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão para atender às necessidades de educação continuada de adultos com ou sem formação superior;
- desenvolver parceria com o Estado para assegurar cursos superiores de tecnologia que atendam as diversidades da economia local e regional, buscando uma formação vinculada à aplicação técnico-científica do conhecimento.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

III- MODALIDADE DE ENSINO

8- EDUCACÃO DE JOVENS E ADULTOS

8.1- Diretrizes

Atualmente o Brasil tem como maior desafio o resgate da imensa dívida social produzida ao longo de sua história. A educação como instrumento de transformação social é uma alavanca fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A Educação de Jovens e Adultos se insere nesta perspectiva de resgate, de reparação, de propiciar oportunidades de desenvolvimento para jovens e adultos que não tiveram acesso à educação formal na idade regular.

8.2 - Diagnóstico

Segundo dados do IBGE/2003 (estimativa) a cidade de Votorantim possui 4.500 (quatro mil e quinhentos) analfabetos.

O sistema de ensino do município dispõe, atualmente, de atendimento a 3.918 (três mil novecentos e dezoito) jovens e adultos que não tiveram acesso e/ou não concluíram seus estudos em idade própria.

Tabela 9 – Demanda Atual da Educação de Jovens e Adultos

NÍVEIS DE ATENDIMENTO	MATRÍCULAS
Ensino Fundamental 1 ^a .- 4 ^a . séries	Rede municipal: 208 Rede privada (Sesi): 21 Total: 229
Ensino Fundamental 5 ^a – 8 ^a séries	Rede Estadual: 1.788
Ensino Médio	Rede Estadual: 1.901
Total	3.918

Fonte:Inep-2003

8.3- Objetivos

- Erradicar o analfabetismo;
- ampliar e assegurar vagas para a educação de jovens e adultos no ensino fundamental e médio;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

- promover e estimular recursos, incentivando a continuidade de cursos técnicos pós- médios e universitários;
- viabilizar programas de formação continuada para os profissionais envolvidos com a Educação de Jovens e Adultos;
- realizar anualmente levantamento da demanda potencial nos diversos bairros do município para avaliação das necessidades.
- viabilizar a educação de jovens e adultos nas formas de financiamento da educação básica do município.

8.4-Metas

Em dois anos:

- realizar em todo o sistema de ensino, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das objetivos supracitados;
- dobrar o atendimento nos cursos de nível médio aos concluintes do ensino fundamental.

Em 5 anos:

- oferecer cursos equivalentes às quatro primeiras séries do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e/ou mais, sem esse nível de escolaridade;
- oferecer cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda população de 15 anos e/ou mais concluintes das séries iniciais;
- associar ao ensino fundamental a oferta de cursos básicos de educação profissional;
- buscar parcerias com diferentes instituições da sociedade, visando o atendimento da demanda nos bairros localizados em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade;
- estabelecer políticas educacionais que facilitem parcerias para o aproveitamento de espaços ociosos existentes nas escolas públicas e na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho voluntário das entidades, da sociedade para Educação de Jovens e Adultos;
- estimular as universidades e organizações não governamentais a oferecer cursos dirigidos a essa clientela;
- articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e as de geração de emprego e renda.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Em 10 anos:

- erradicar o analfabetismo no município

Tabela 10 – Taxa de Analfabetismo

POPULAÇÃO	PERCENTUAL DE ANALFABETISMO	MATRÍCULAS	METAS DE ATENDIMENTO EM 5 ANOS	METAS DE ATENDIMENTO EM 10 ANOS
4.500 analfabetos	5 % em relação à população do município com dez anos ou mais de idade	229	50% 2.250	100%

Fonte: IBGE 2003 (estimativa)-INEP2003

9- EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

9.1- Diretrizes

No estágio atual do desenvolvimento das tecnologias da comunicação e da informação, é imprescindível ampliar o conceito de educação à distância para poder incorporar as possibilidades propiciadas por estas tecnologias a todos os níveis e modalidades de educação, seja por correspondência, transmissão radiofônica e televisiva, programas de computador, internet, ou pelos mais recentes processos de utilização conjugada de meios, como a telemática e a multimídia. Ao lado destes novos meios de acesso ao conhecimento, o material escrito, parte integrante e essencial para a eficácia desta modalidade de educação, deverá apresentar a mesma qualidade dos materiais audiovisuais.

Os cursos regulares de educação à distância, que assegurarem o direito a certificados ou diplomas, devem ser rigorosamente regulamentados e controlados pelo Poder Público para garantia de sua qualidade e proteção da sociedade. Assim, é responsabilidade do Estado controlar e garantir a qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma.

A Lei de Diretrizes e Bases considera a educação à distância como um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço. Esta mesma modalidade de educação pode ser estendida à formação de profissionais de muitas outras áreas, desde que devidamente concebida e executada.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

No entanto, é relevante observar que toda essa tecnologia constitui importante instrumento pedagógico auxiliar, mas não deve substituir as relações de comunicação e interação entre professor e estudante.

9.2- Objetivos e Metas

- Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios;
- ampliar a oferta de programas de formação à distância para a formação de jovens e adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de Ensino Fundamental;
- promover, em parceria com a Secretaria Estadual do Trabalho, a Secretaria de Ciência e Tecnologia, as Faculdades de Tecnologia e as Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, as empresas e os serviços nacionais de aprendizagem (SENACs), a produção e difusão de programas de formação profissional à distância;
- promover, em parceria com instituições de ensino superior, a produção de programas de educação à distância de nível médio, especialmente nas disciplinas curriculares onde há carência de professores formados;
- estimular a oferta de educação continuada para professores da educação básica, na modalidade de educação à distância;
- assegurar às escolas públicas de nível fundamental e médio o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola;
- incentivar os professores da rede pública de educação básica, a utilização da TV Escola e de outras redes de programação educacional e atuação como multiplicadores da experiência;
- otimizar a instalação de computadores nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, promovendo condições de acesso à internet;
- prever a capacitação dos professores da rede pública de educação básica, como multiplicadores em informática da educação;
- observar, no que diz respeito à educação à distância e às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à educação infantil, ao ensino fundamental, ao ensino médio, à formação de professores, à educação de jovens e adultos, e à educação especial.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

10- EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10.1-Diretrizes

A formação para o trabalho com o constante desenvolvimento tecnológico, exige níveis elevados de educação básica, como requisito para atuação no mercado de trabalho.

A educação profissional pode ser estruturada em cursos básicos que independem de escolarização anterior; técnicos, complementares ao ensino médio e tecnológico, em nível superior de graduação ou pós- graduação. A novidade nesta diretriz é que a formação de nível técnico deve ser oferecida aos que já concluíram o ensino médio, caracterizando-se como um curso pós-médio.

10.2- Diagnóstico

O entendimento do “problema do emprego e da renda” no município, não tem diagnóstico apenas a partir dos problemas locais, fazendo parte de movimento maior de reestruturação e relocalização das grandes empresas dentro do próprio Estado e País, tornando-se localmente mais complexo de acordo com suas características.

Existem inúmeras dificuldades para atingir a população de jovens e adultos que necessitam de qualificação para atuar no mercado de trabalho.

O município, mantém através da Secretaria de Educação cursos básicos de educação profissional: Informática, Pintura em tela , Pintura em tecido, Modelagem e Corte e Costura, totalizando 700 (setecentas) vagas e a rede estadual de ensino, em parceria com a Fundação Paula Souza e monitoramento pela Escola Técnica Fernando Prestes ministra cursos profissionalizantes, sediados na Escola Estadual “Prof. Daniel Verano”, de Contabilidade, Secretariado e Administração de Vendas, organizados em 03 (três) módulos com a duração de um ano e meio, atendendo atualmente 100(cem) alunos.

10.3-Objetivos

- Estabelecer, um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e instituições privadas, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

- integrar a oferta de cursos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente;
- mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho;
- estabelecer, com a colaboração entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho, as universidades, as escolas tecnológicas de nível superior, as escolas técnicas, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de formação de formadores para a educação tecnológica e formação profissional;
- estabelecer parcerias entre o sistema federal, estadual e municipal e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional;
- incentivar por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação à distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa;
- estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.

10.4 – Metas

Em 5 anos:

- criar grupos de discussão (Forum/Conselho) sobre o Desenvolvimento Municipal e Regional
- implantar bancos de dados municipais, voltados às necessidades educacionais e profissionais;
- promover maior integração entre a prefeitura, as escolas locais e faculdades da região e o setor privado, visando a criação de programas de capacitação e de treinamento segundo as necessidades específicas,
- criar programas de desenvolvimento de fornecedores junto às grandes e médias empresas do município;
- promover a capacitação empresarial, voltada ao empreendedorismo,
- qualificar estudantes e trabalhadores para indústrias, comércios e serviços;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

- consolidar e ampliar a oferta de cursos pós-médios em parcerias;
- ampliar a oferta de cursos básicos já existentes no município.

11- EDUCAÇÃO ESPECIAL

11.1– Diretrizes

A educação especial destina-se às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, considerando tanto os portadores de necessidades educacionais especiais como os superdotados.

A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, Inciso III). A proposta é de uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos e à participação da comunidade.

Trata-se, portanto, de duas questões: o direito à educação comum a todas as pessoas , e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais nas escolas regulares.

Políticas recentes do setor, têm indicado a organização do atendimento em classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial.

A participação em classes comuns poderá contar com serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades dessa clientela.

11.2- Diagnóstico

A rede municipal de ensino propõe a inclusão para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais com os demais em classes comuns, estendendo esse atendimento em Salas de Apoio Pedagógico Especializado, em período diverso ao do ensino regular.

Atualmente estão inscritos na Sala de Apoio Pedagógico Especializado 160 (cento e sessenta) alunos e 214 (duzentos e quatorze) têm sido atendidos em instituições especializadas de atuação comprovada, em parceria com o município.

11.3 – Objetivos

- Garantir vagas e permanência com qualidade para todo aluno com necessidades educacionais especiais;
- consolidar e ampliar o número de salas de apoio especializado;
- criar salas de recursos para deficientes visuais e auditivos
- implantar e implementar equipe multidisciplinar para atendimento especializado junto à Educação;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

- desenvolver e estimular programas específicos de formação continuada aos profissionais de educação;
- assegurar transporte escolar para os alunos com necessidades de locomoção;
- desenvolver parcerias com instituições especializadas com atuação comprovada;
- estimular a participação de profissionais especializados à prestação de serviços voluntários.

11.4 – Metas

Em 5 anos:

- prever na construção de novos prédios escolares o atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais;
- adaptar os prédios escolares existentes às condições dos alunos com necessidades especiais;
- disponibilizar equipamentos de informática para apoio à aprendizagem;
- prover mobiliários adequados às necessidades dos educandos;
- fornecer material pedagógico específico (livros didáticos e de literatura infantil em Braile ou em caracteres ampliados para alunos cegos e para os de visão subnormal, entre outros);
- estimular programas de formação de monitores em língua de sinais para atendimento aos alunos surdos, à equipe escolar e se possível à família;
- definir condições de terminalidade para os alunos que não atingirem os níveis esperados para o término do Ensino Fundamental;
- estimular mecanismos para a qualificação profissional desses alunos;
- valorizar programas de atendimento aos alunos com altas habilidades;

Em 10 anos:

- organizar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais em local específico que contemple as diversas variáveis dessa modalidade de ensino.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12- Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério

12.1 Diretrizes

A qualificação do pessoal docente apresenta-se hoje como um dos maiores desafios para o sistema de educação do país. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição social essencial para o avanço científico e tecnológico da educação e para a elevação cultural da população.

A valorização do magistério implica nos seguintes requisitos:

- uma formação profissional que assegure o desenvolvimento do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos a serem trabalhados com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- um sistema de educação continuada que permita ao professor um domínio mais amplo e mais profundo da cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- uma jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, centrada numa única escola e que inclua tempo para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- um salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras profissões que requerem nível equivalente de formação;
- um compromisso social e político do magistério.

Os quatro primeiros requisitos precisam ser supridos pelo sistema de ensino e o quinto, compromisso com aprendizagem, respeito pelos alunos, interesse pelo trabalho e participação nas atividades coletivas da escola, depende dos próprios

professores. Assim, a valorização efetiva do magistério depende, por parte do Poder Público, do compromisso permanente de garantir condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, por parte dos profissionais do magistério, da responsabilidade de apresentar um bom desempenho em suas atividades.

A formação dos profissionais da educação e sua valorização pautam-se pelas seguintes diretrizes:

1. Os cursos de formação deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

- a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) atividade docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando teoria e prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio de novas tecnologias da comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática docente;
- g) análise de temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

2. A formação continuada dos profissionais da educação é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade do ensino e tem como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. Quando feita na modalidade de educação à distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores.

12.2-Diagnóstico

Um dos objetivos centrais deste Plano Municipal de Educação, é a melhoria da qualidade de ensino, que somente poderá ser alcançada, se for promovida ao mesmo tempo a valorização do Magistério, considerando-se:

- a formação inicial;
- as condições de trabalho, salário e carreira;
- a formação continuada.

Em 2001, por iniciativa do Poder Executivo do Município em atendimento ao Inciso III e § 4º do art.87 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e à Lei nº 10.172/01, que dispõe sobre a aprovação do Plano Nacional da Educação, e ainda, às Deliberações do Conselho Estadual da Educação nº 8/2000, 12 e 13/2001, que dispõem sobre Programa Especial de



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Formação Superior, foi iniciado pela Secretaria Municipal de Educação o mapeamento da formação dos professores efetivos da rede. Constatou-se que grande parte dos docentes em exercício possuía apenas o Magistério em nível médio.

Objetivando a capacitação desses professores em nível superior, a Prefeitura Municipal firmou convênio com o Centro Universitário Hermínio Ometto, mantido pela Fundação Hermínio Ometto - Universidade de Araras.

A formalização do convênio ocorreu em 05/12/2001, oficializando em Votorantim o Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, destinado exclusivamente aos professores efetivos, com formação em Curso Normal ou na Habilitação ao Magistério, de nível médio, em exercício na rede municipal de ensino.

Dessa forma, o Curso Normal Superior foi iniciado no município e será concluído em março de 2004, beneficiando todos os docentes, na situação acima especificada, que optaram por essa formação.

Tabela 11 – Formação inicial – Professores efetivos da rede municipal de ensino

SITUAÇÃO ATUAL	PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I TOTAL: 258
CURSANDO NORMAL SUPERIOR*	96
PEDAGOGIA	121
OUTRAS LICENCIATURAS	30
NÍVEL MÉDIO: HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO/CURSO NORMAL	11

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

12.3- Objetivos e Metas

- Somente admitir através de concursos de provas e títulos para provimento de cargos de professor e de suporte pedagógico aqueles que possuam as qualificações exigidas no Estatuto do Magistério Municipal.
- apoiar programas em parceria com Instituições de Ensino Superior, para que, todos os professores de educação infantil e de ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos, possuam formação específica de nível superior;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

- estimular em parceria, com instituições de nível superior, a oferta, na sede e fora dela, de cursos de especialização voltados para formação de pessoal para as diferentes áreas, níveis e modalidades de ensino.
- incluir em cursos de formação continuada, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração pessoal;
- estimular programas de formação continuada aos profissionais de educação em parceria com instituições de ensino superior;
- valorizar programas de educação continuada à distância que possibilitem atualização científica e pedagógica dos professores em exercício;
- incentivar o desenvolvimento de cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de pessoal de apoio para áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estruturas escolares;
- promover, em ação conjunta com a União e o Estado, avaliação periódica da qualidade da atuação dos profissionais da educação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, visando a identificação de necessidades e características dos cursos de formação continuada e da melhoria dos indicadores do processo de ensino e de aprendizagem;
- consolidar o atual Plano de Carreira do Magistério, observada a dinâmica das legislações pertinentes.

V- FINANCIAMENTO E GESTÃO

13 - Financiamento e Gestão

13.1- Diretrizes

A educação é essencial para o *exercício pleno da cidadania*, para melhoria da qualidade de vida e para elevação do índice de desenvolvimento humano de um país.

Assim, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiar a educação está no fato de esta se constituir num direito e não necessariamente num valor econômico. Portanto, a educação e seu financiamento não serão tratados como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania e de investimento.

Um dos instrumentos básicos para garantir o financiamento da educação, assegurando o direito efetivo à educação e institucionalizando o Estado educador, é a *vinculação constitucional de recursos* para a manutenção e desenvolvimento do ensino.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 14 verificavam-se graves distorções e intensas diferenças com os valores aplicados no financiamento da Educação no Brasil.

Para corrigir esta situação, possibilitado pela Emenda Constitucional nº 14, foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério, que passou a ser conhecido como FUNDEF. Este é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do estado (FPE, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ECMS, cota do IPI-Exp), além da compensação referente às perdas com a desoneração, decorrentes da Lei Complementar nº 87/96.

Os núcleos da proposta do FUNDEF são:

- o estabelecimento de um valor mínimo por aluno do Ensino Fundamental a ser despendido anualmente;
- a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas no Ensino Fundamental efetuadas em cada Estado;
- a subvinculação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério. Se o Fundo, no âmbito de determinado Estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação.

Além de promover a equidade, o FUNDEF foi instrumento de uma política que induziu várias outras transformações:

- com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF deu-se mais transparência à gestão;
- com a obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização da carreira;
- a fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas;

A partir desta redistribuição, o FUNDEF constitui-se em instrumento fundamental para alcançar a meta prioritária da universalização do ensino.

Entretanto, como prevê a própria legislação, alguns ajustes e aperfeiçoamentos são necessários, destacando-se questões de como garantir o financiamento da educação de jovens e adultos, educação infantil e ensino médio.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Por outro lado, qualquer política de financiamento há de partir do FUNDEF, inclusive a eventual criação de um fundo único para toda educação básica, que requer alteração na Emenda Constitucional nº 14.

13.2- Diagnóstico

Financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados, ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

O financiamento e a gestão da Educação Pública deste município ocorre através do Governo Municipal e do Estadual.

Ao município compete a gestão e a manutenção da Educação Infantil (creches e Pré-escolas) e das séries iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries).

A esfera de atuação dos municípios de forma autônoma e/ou integrado ao sistema estadual de ensino, como é o caso de Votorantim, está claramente definida na Lei Nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no inciso V do artigo 11: “Os municípios incumbir-se-ão de: - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

O Estado responsabiliza-se pelas séries finais do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e pelo Ensino Médio, conforme incisos II e VI do artigo 10 da Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. “Os Estados Incumbir-se-ão de:

- II- definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
- VI- assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio”.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Além dos recursos advindos do FUNDEF, o município deverá aplicar no mínimo o limite legal de 15% das receitas próprias.

No presente momento, o município está financiando a Educação da seguinte forma:

Tabela 12-Demonstrativo de Aplicação de Recursos de Educação Base: 2002/2003

RECEITA ORÇAMENTARIA (EM REAIS):		Previsão p/ 2003	25%	Arrecadado 2002	25%
Impostos Municipais					
IPTU	2.665.000,00	666.250,00	3.626.253,57	906.563,39	
ITBI	200.000,00	50.000,00	184.538,88	46.134,72	
ISS	2.160.000,00	540.000,00	2.358.644,01	589.661,00	
IPRF	450.000,00	112.500,00	504.625,44	126.156,36	
Divida Ativa de Impostos	600.000,00	150.000,00	645.237,90	161.309,48	
Atualização	434.486,00	108.621,50	-	-	
Multa e Juros	100.000,00	25.000,00	145.982,22	36.495,56	
Fundo Participação dos Mun	10.823.529,41	2.705.882,35	9.540.523,30	2.385.130,83	
Imposto Territorial Rural	30.000,00	7.500,00	33.794,37	8.448,59	
Desoneração de Exportação	494.117,64	123.529,41	-	-	
Demais Transferências da União			-	-	
Transferências do Estado					
ICMS	21.858.823,52	5.464.705,88	21.719.721,75	5.429.930,44	
IPVA	2.400.000,00	600.000,00	2.010.914,52	502.728,63	
IPI sobre Exportação	235.294,11	58.823,53	203.362,73	50.840,68	
Demais Transf. do Estado	11.764,70	2.941,18	2.120,79	530,20	
SOMA	42.463.015,38	10.615.754,10	40.975.719,48	10.243.929,87	
Aplicação dos 25%		10.615.754,10		10.243.929,87	
Infantil		4.246.301,64		4.097.571,95	
Fundamental		6.369.452,46		6.146.357,92	
Fundef	6.500.000,00	7.710.000,00		8.174.921,43	
(60% = Pagto Professores)		4.626.000,00		4.904.952,86	
(40% = Manutenção do Ensino)		3.084.000,00		3.269.968,57	
QESE	1.500.000,00		1.400.000,00	1.686.534,88	
Outros Convênios		18.325.754,10		20.105.386,18	
		1.500.000,00		231.732,62	
		19.825.754,10		20.337.118,80	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

O município aplica em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal, o valor de R\$ 10.615.754,10 (dez milhões seiscentos e quinze mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), que corresponde a 25% da receita.

Também, aplica em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, de acordo com o caput do art. 60 ADCT, da Constituição Federal, 60% dos 25% da receita arrecadada. Conforme demonstra a tabela 12, Base: R\$ 10.615.754,10 (dez milhões seiscentos e quinze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), Percentual: 60%, valor a ser aplicado: 6.369.452,46 (seis milhões trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

A cidade de Votorantim contribuiu para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, com base no ano 2002: R\$ 5.523.646,47 (cinco milhões quinhentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e projeção para o ano de 2003: R\$ 5.013.529,38 (cinco milhões e treze mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

O artigo 7º da Lei 9424/96 determina que pelo menos 60% devem ser aplicados na remuneração dos profissionais do magistério em atividade no Ensino Fundamental e o município cumpre o percentual de 60%, sendo que no ano Base de 2002 o valor foi de R\$ 4.904.952,86 (quatro milhões novecentos e quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e para 2003, o valor será de R\$ 4.626.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte seis mil reais).

Portanto, a aplicação constitucional e de outros recursos evidencia-se na Educação, na seguinte conformidade: ano de 2002: R\$ 20.337.118,80 (vinte milhões trezentos e trinta e sete mil cento e dezoito reais e oitenta centavos) e no ano de 2003 R\$ 19.825.754,10 (dezenove milhões oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos).

13.3- Objetivos e Metas

• Em relação ao financiamento:

- garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano;
- otimizar, na forma da Lei, a utilização de recursos para educação de jovens e adultos, cujas fontes não integrem o FUNDEF;



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

- incentivar a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino;

- Em relação à gestão:

- aperfeiçoar o regime de colaboração entre o sistema estadual e a rede municipal de ensino, considerando uma ação coordenada, compartilhando responsabilidades, a partir das funções próprias e supletivas e das metas deste Plano de Educação;
- estimular a colaboração da rede municipal de ensino, mediante apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários;
- incentivar a edição, pelo sistema de ensino, de normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das escolas;
- desenvolver padrão de gestão que priorize a destinação de recursos para atividades como: descentralização, autonomia da escola e eqüidade, focando a aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;
- apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica;
- estimular a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas, mediante repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e implementação de sua proposta pedagógica;
- viabilizar programas diversificados de formação continuada e atualização, visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo aos profissionais de Educação;
- consolidar e aperfeiçoar o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar Municipal, Estadual e Federal.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O acompanhamento e avaliação da implementação deste Plano são condições fundamentais para seu pleno sucesso. Adaptações e medidas corretivas, segundo as necessidades e a dinâmica da educação dependerão de adequado monitoramento e de constante avaliação.

A implantação e o desenvolvimento terão a coordenação exercida por órgão responsável pela Educação.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Além da Secretaria Municipal de Educação, desempenham papel relevante no acompanhamento e suporte à execução deste plano, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação compõem um conjunto integrado e articulado.

Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas estabelecidas. E articulado nas ações com a soma dos esforços das três esferas governamentais.

A avaliação continuada deverá valer-se, também, dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidas pelos sistemas de avaliação: municipal, estadual e federal.

A concepção deste Plano, como compromisso social, é condição essencial para que seus objetivos e metas sejam plenamente atingidos. Assim concebido, terá a garantia de transcender as mudanças de governos e assegurar a continuidade de sua implementação ao longo da década. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, representada por Conselhos Municipais e entidades diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente, são fatores decisivos para que a educação contribua para o pleno desenvolvimento da justiça social, da elevação cultural, da produção científica e tecnológica e, da cidadania.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

BIBLIOGRAFIA

- Publicações do Jornal “Folha de Votorantim” (Histórico do Município e da Educação)
 - Edição n º 2526, de 7/12/2002
- Caderno especial, de 8/12/2002.
- “Votorantim 2000 - Memórias de Uma Cidade” - Realização Cooperativa Técnico-Educacional.
- Constituição da República Federativa do Brasil- Editora Saraiva-26ª edição, 2000.
- Lei n º 9.394, promulgada em 20/12/1966-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Plano Nacional da Educação – Lei Federal 10.172, de 9 de janeiro de 2001, publicado no D. O. U. de 10/01/2001.
- Monlevade, João A. Plano Municipal de Educação – Fazer para acontecer. Idea Editora, Brasília, 2002.
- Plano Municipal de Educação- Seminário de Apoio aos Gestores Municipais- Edição: Instituto de Protagonismo Jovem e Educação- Protagonistes.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. A. Monlevade".



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA EM 15/10/2.003

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 15/10/2.003

● Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça**
- Comissão de Finanças e Orçamento**
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente**
- Comissão de Política Social**
- Comissão de Economia**
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**
- Comissão de Administração Pública**
- Comissão de defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania**
- Comissão de redação**
- Mesa Diretora**



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 086/2003.

Projeto de Lei nº 56/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

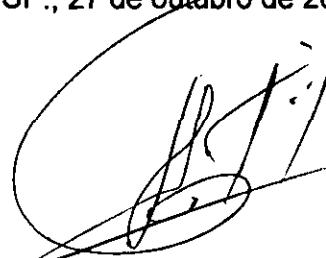
Parecer:

O projeto, como consta da exposição de motivos do Senhor Prefeito Municipal, atende determinações constitucionais e as disposições das Leis Federais nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nº 10.172/01 (Plano Nacional de Educação), e tem a finalidade de aprovar o Plano Municipal de Educação.

O assunto constitui matéria a ser regulada por lei, e está no rol de atribuições e competência do Poder Executivo, cabendo-lhe legislar sobre o assunto e regulamentar a sua aplicação.

No aspecto técnico e jurídico, o projeto observa os preceitos da legislação vigente sobre matéria, sem óbices para o seguimento do processo, após os pareceres das Comissões de Mérito competentes.

Votorantim, SP., 27 de outubro de 2003.



João da Silva Neto
Chefe de Serviços Jurídicos
OAB/SP 102952-B

À
Secretaria

Para dar o formal prosseguimento ao
processo.



Lázaro de Góes Vieira
Secretário Geral



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI Nº 56/03

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.i.

Votorantim, 29 de outubro de 2.003.

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ORLANDO HERRERA DIAS

JOÃO SOARES DE QUEIROZ

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

PEDRO NUNES FILHO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

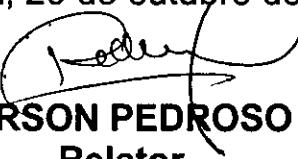
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 56/03

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

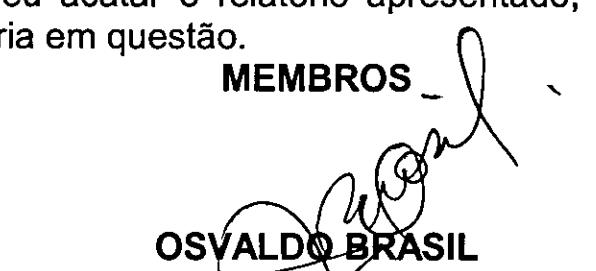
Votorantim, 29 de outubro de 2.003.


JERSON PEDROSO

Relator

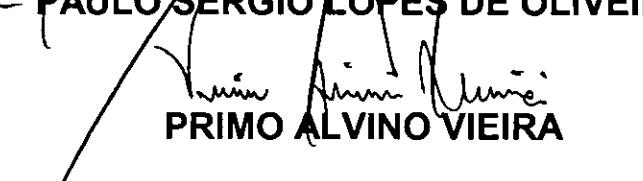
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


OSVALDO BRASIL


MARCELO DE SOUZA


PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA


PRIMO ALVINO VIEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI Nº 56/03

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 29 de outubro de 2.003.

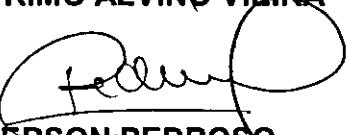

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
Relator Especial

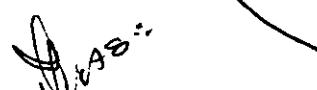
A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS


JAIRO DE SOUZA


PRIMO ALVINO VIEIRA


JERSON PEDROSO


ORLANDO HERRERA DIAS



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 44/03

Projeto de Lei nº 56/03

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Lei nºde.....de.....de 2003.

Art. 1º- Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, constante do anexo I que desta é parte integrante.

Art. 2º- O Município e a sociedade civil, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º. O Poder Legislativo, acompanhará a execução do Plano Nacional de Educação.

§ 2º. A primeira avaliação realizar-se no quarto ano de vigência desta Lei, cabendo ao Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

Art. 3º- O Plano Plurianual do Município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação e dos respectivos planos decenais.

Art. 4º- Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



metas, para que a sociedade local o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações próprias previstas em orçamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 05 de novembro de 2.003.

Jomar Teles Procopio
PRÉSIDENTE

Jairo de Souza
1º SECRETÁRIO

Marcelo de Souza
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM

DECÊNIO 2003/2013



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Índice

I - Introdução

1 - Considerações Iniciais
2 - Breve histórico do município
2.1 - Origem e formação
2.2 - Aspectos Geográficos e Demográficos
2.3 - Breve Histórico da educação escolar
2.4 - Objetivos Educacionais Específicos do Município
3 - Diretrizes norteadoras do Plano Municipal de Educação
3.1 - Princípios
3.2 - Objetivos e prioridades
II - Níveis de Ensino
A – Educação Básica
4 - Educação Infantil
4.1 - Diretrizes
4.2 - Diagnóstico
4.3 - Objetivos
4.4 - Metas
5 - Ensino Fundamental
5.1 - Diretrizes
5.2 - Diagnósticos
5.3 - Objetivos
5.4 - Metas
6 - Ensino Médio
6.1 - Diretrizes
6.2 - Diagnóstico
6.3 - Objetivos e Metas
B – Educação Superior
7 - Educação Superior
7.1 - Diretrizes
7.2 - Diagnósticos
7.3 - Objetivos e Metas
III - Modalidade de Ensino
8 - Educação de Jovens e Adultos
8.1 - Diretrizes
8.2 - Diagnóstico
8.3 - Objetivos
8.4 - Metas
9 - Educação à Distância e Tecnologias Educacionais



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



9.1 - Diretrizes
9.2 - Objetivos e Metas.....
10 - Educação Tecnológicas e Formação Profissional
10.1 - Diretrizes
10.2 - Diagnóstico
10.3 - Objetivos
10.4 - Metas
11 - Educação Especial
11.1 - Diretrizes
11.2 - Diagnóstico
11.3 - Objetivos
11.4 - Metas
VI- Magistério da Educação Básica
12 - Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério
12.1 - Diretrizes
12.2 - Diagnóstico
12.3 - Objetivos e Metas

V-

Financiamento

13 - Financiamento e Gestão.....
13.1 - Diretrizes.....
13.2 - Diagnóstico.....
13.3 - Objetivos e Metas.....

VI - Acompanhamento e Avaliação do Plano

Índice de tabelas

Tabela-1	IBGE – Crescimento Populacional 1991- 2003
Tabela-2	INEP. 2003-Demanda atual da Educação Infantil
Tabela-3	IBGE – Estimativa INEP-2003-Metas Quantitativas da Educação Infantil ...
Tabela-4	INEP. 2003 – Demanda atual do Ensino Fundamental
Tabela-5	Planejamento Diretoria Regional de Ensino Votorantim- Taxas de Rendimento Ensino Fundamental.....
Tabela-6	INEP. 2003 – Demanda atual do Ensino Médio.....
Tabela-7	INEP. 2003- Atendimento a Egressos do Ensino Fundamental.....
Tabela-8	Planejamento Diretoria Regional de Ensino Votorantim- Taxas de Rendimento Ensino Médio.....
Tabela-9	INEP.2003 -Demanda atual da Educação de Jovens e Adultos.....
Tabela-10	IBGE – Estimativa INEP-2003- Taxa de Analfabetismo.....
Tabela-11	Secretaria Municipal de Educação-Formação Inicial- Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.....
Tabela 12	Secretaria Municipal de Finanças Base 2002/2003- Demonstrativo de Recursos de Educação.....
	Bibliografia.....



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I –INTRODUÇÃO

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

“Plano de Educação é um conjunto de estratégias estabelecidas pelo Poder Público à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, para superar problemas e atingir objetivos, por meio de metas e recursos cientificamente definidos”. João A. Monlevade

Neste sentido, Plano Municipal de Educação é o norteador da Política Educacional do Município e constitui-se na apresentação de um programa detalhadamente quantificado e qualificado no espaço e no tempo, com avaliação periódica, configurando-se como o registro de objetivos e metas consensuadas, após um processo de ampla discussão e reflexão sobre as necessidades identificadas, as ações já realizadas, os recursos financeiros disponíveis, os aspectos legais e as obrigações do município constitucionalmente definidas.

De acordo com os dispositivos legais que preceituam a elaboração do Plano de Educação, o Poder Executivo deste município tomou providências para sua execução, definindo:

- **Comissão Especial**, constituída por Secretários Municipais de Educação, Administração, Finanças, Obras e Urbanismo, por funcionários técnico-pedagógicos e administrativos da Secretaria Municipal de Educação e por Diretores de Educação Básica da rede municipal de ensino.

A referida comissão foi oficializada pela Portaria nº 10499 do Senhor Prefeito Municipal, publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, em 10 de julho de 2003, considerando o que dispõe o artigo 214 da Constituição Federal, de 1988, os artigos 9º e 87 da Lei Federal nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Federal nº 10.172/01, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

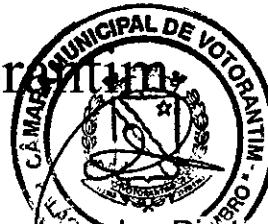
- **As etapas e estratégias para construção do Plano** ficaram a cargo da Secretaria de Educação, uma vez que a Comissão para elaboração do Plano foi presidida pelo Senhor Secretário de Educação, teve como coordenador e secretários, membros da equipe técnica da Secretaria de Educação.

Para iniciar o processo, antes de ter sido publicada a Comissão supracitada, foi elaborado cronograma de ações necessárias à construção do Plano, divulgado em 27 de junho de 2003, em Fórum Especial, com a participação do Conselho Municipal de Educação, destinado a todos os Diretores, Professores Coordenadores



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



das escolas municipais, Secretários Municipais, representantes da Diretoria Regional de Ensino, representantes de diversos segmentos da sociedade e das escolas particulares de Educação Infantil do município.

Outras reuniões ocorreram nas escolas envolvendo toda a equipe escolar e os respectivos colegiados, para o levantamento descentralizado de suas necessidades e estabelecimento de possíveis metas.

A Comissão com a cooperação do Conselho Municipal de Educação e da equipe da Secretaria de Educação, desenvolveu os seguintes procedimentos:

- levantamento estatístico referente à oferta dos diferentes níveis e modalidades de ensino e informações sobre movimento escolar;
- coleta de dados populacionais, demográficos e econômicos do município;
- organização das informações sobre as verbas destinadas à educação e possíveis projeções;
- análise de todos os dados coletados para apurar as demandas presentes e futuras com base na identificação do atendimento e das necessidades comparados aos dados demográficos;
- estabelecimento de prioridades que nortearão o estabelecimento dos objetivos, metas e estratégias para o desenvolvimento do Plano.

Ressalta-se que houve o compromisso da Liderança Governamental do município com a construção deste Plano, centrada nos seguintes componentes essenciais: **político** com a participação de toda a comunidade escolar e civil, esta representada por órgãos colegiados, **objetividade** e **contextualização técnica**, que fizeram desta participação um instrumento enriquecedor e legitimador do processo e do produto, para a consolidação da Gestão Democrática do Ensino.

2- - BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

2.1- Origem e Formação

O início da exploração e povoamento de Votorantim aconteceu em meados do século XVII, quando Paschoal Moreira Cabral, primeiro habitante do município, parente de Baltazar Fernandes, fundador de Sorocaba, instalou-se no local conhecido como Itapeva (pedra chata), hoje sede da Fazenda de São Francisco, de propriedade do Grupo Votorantim, iniciando o período rural com a plantação de cana e instalação da primeira moenda, utilizando-se do trabalho de índios escravizados.

Em 1679, foi construída, no terreiro da casa grande, uma capela em homenagem a Nossa Senhora do Pópulo. Posteriormente essa capela foi enriquecida com a imagem de São Francisco, que deu nome à serra e à fazenda.

Na época, também, eram explorados o cultivo de produtos de sobrevivência e a pecuária. O número de habitantes era pequeno e o comércio rudimentar.

Por volta de 1750, numa sucessão de compras e vendas, a fazenda chegaria às mãos do Capitão Mor Manoel Fabiano de Madureira. Essa mesma fazenda, em 1890, seria vendida ao Banco União de São Paulo.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



A maior atração local era uma cachoeira denominada pelos indígenas de “Botu-ra-ti”/Boturantim, cujo étimo em tupi guarani significa Grande Espuma Branca/Cascata Branca, originando o nome Votorantim, atribuído ao vilarejo e posteriormente ao município.

Conta-se que a cachoeira era de tal beleza, pelo volume de água e recantos naturais, que teria motivado a vinda do imperador D. Pedro II e da Imperatriz D. Tereza Cristina, para apreciar a região.

Os empreendimentos industriais implantados pelo Banco União no final do século XIX e pelo imigrante português Antonio Pereira Inácio, no início do século XX, deram novos impulsos ao local.

O primeiro empreendimento industrial implantado na região pelo Banco União de São Paulo em parceria com os ingleses, deu-se, em 1890, com escolha de uma antiga propriedade dos Madureira, que levava o nome de “Cachoeira”, para a construção da barragem das corredeiras do Rio Grande.

Dessa forma, foi montada e acionada a primeira usina. Nascia, assim, a chamada fase industrial com a instalação da Fábrica de Chitas, que começou a funcionar em 1.892, iniciando a migração que se fundiu com a imigração italiana em Votorantim.

A fábrica foi construída em estilo inglês com tijolos aparentes, posteriormente conhecida como “Fábrica Velha”, que pode ser vista, ainda hoje, ao final da rua Bernardino de Campos.

O potencial hidrográfico e a topografia de Votorantim foram de notória importância para a consolidação de seu desenvolvimento, tendo em vista que favoreceram investimentos hidroelétricos, como a usina de Itupararanga, inaugurada em 1.914, considerada de grande porte para a época, cuja energia gerada seguia na totalidade para a cidade de São Paulo.

Outras usinas foram construídas, possibilitadas pela exuberância das cachoeiras, formadas na extensão do curso em declive do Rio Grande, como Ligh, Santa Helena, Votocel e Cachoeira da Chave, marcando a origem dos povoados que surgiram ao seu redor.

Em 1.940 ocorreu outra imigração, pela oferta de empregos na tecelagem da Fábrica de Chitas e na Fábrica de Cimento Votoran, já construída e em funcionamento.

Os imigrantes assentavam-se nos mesmos bairros, considerando que muitos formavam grupos ligados por parentesco. Legaram ao município seus costumes, seu folclore, a arte musical e, especialmente, contribuíram para o seu desenvolvimento.

No final da década de 50, a localidade contava, aproximadamente, com 15.000 habitantes, concentrados em bairros pioneiros como Rio Acima, Vila Albertina, Vossoroca e Itapeva.

A população, também se concentrava, nas vilas industriais, que se formaram acompanhando a trajetória do desenvolvimento industrial como Barra Funda, Chave, Santa Helena e Votocel.

Na década de 60, Sorocaba não mais administrava a contento o Distrito de Votorantim, agora com mais de 30 núcleos populacionais dispersos. Surgiram, então, as primeiras aspirações a favor da separação do Distrito de Votorantim, de



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Sorocaba. Aspirações essas, que se acentuaram e eclodiram em significativo movimento de luta pela emancipação política. Período de marcantes polêmicas criadas em torno de duas tendências: a do SIM, a favor do desmembramento, e a do NÃO, contra.

Realizado o plebiscito em 1º de dezembro de 1963, o SIM venceu por grande margem de votos, desmembrando Votorantim de Sorocaba.

A primeira eleição municipal realizada em Votorantim ocorreu em 7 de março de 1.965, confirmado a vitória do Sr. Pedro Augusto Rangel como primeiro prefeito de Votorantim.

A instalação do município ocorreu em 27 de março de 1965, marcando a posse de sua primeira administração autônoma.

A cidade comemora seu aniversário em 8 de dezembro, data consagrada à Nossa Senhora da Conceição e que encerra as atividades alusivas à Semana da Emancipação, sempre iniciada em 1º de dezembro.

MARCOS HISTÓRICOS RELEVANTES:

Elevação a Distrito: 18/08/1911

Instalação do Distrito: 25/02/1912

Plebiscito/ Emancipação política do Município 01/12/1963

Instalação do Município: 27/03/1965

Aniversário do Município: comemorado em 08/12.

2.2 - Aspectos Geográficos e Demográficos

Votorantim está localizado a sudoeste do Estado, distante à 100 km da Capital. Ocupa uma área de 177 km². Situa-se em uma região de relevo montanhoso, dotado de aclives, declives e vales. A altitude média circunda em 557m. A cidade possui clima tropical e temperatura média anual de 20 graus. Faz divisa com os municípios de: Sorocaba, Piedade, Ibiúna, Salto de Pirapora e Alumínio. Encontra-se em um dos principais eixos industriais do Estado, com importantes vias de acesso como Rodovias Castelo Branco (SP-280), Raposo Tavares (SP-270), João Lemes dos Santos (SP264) e SP-79 que liga a cidade ao litoral sul do Estado.

A hidrografia é formada pelo Rio Sorocaba, anteriormente denominado “Rio Grande”, e por seus afluentes. Ao longo de seu curso, tem como principais afluentes os rios Cubatão e Ipaneminha, além de receber outros ribeirões e córregos espalhados pelo município. Esses rios, ribeirões e córregos fazem parte da bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba, que pertence à Bacia do Tietê.

A população do município segundo estimativa do Censo 2003 atingiu cerca de 100.607 (cem mil seiscentos e sete) habitantes. Atualmente sua densidade populacional é de 1,7 pessoas/km².



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Tabela 1- Crescimento populacional

POPULAÇÃO	1991	1996	2000	2003
	80.518	87.077	95.925	100.607

Fonte IBGE, 1991, 1996, 2000, 2003 (estimativa)

Verifica-se, desde 1996, um crescimento populacional de aproximadamente 10% a cada 4 anos, perfazendo um acréscimo total líquido de cerca de 1.600 pessoas/ano.

A dinâmica populacional apresenta um crescimento do processo de urbanização em detrimento à população rural. Atualmente Votorantim possui em torno de 3.200 habitantes na área rural.

Esse incremento da taxa de urbanização, tem ocorrido, de forma semelhante, em quase todas as regiões interioranas do Estado de São Paulo, intensificando problemas sociais urbanos dos municípios, colocando desafios ao poder público municipal, em especial diante da conjuntura de queda relativa de índices de oferta de empregos.

2.3- Breve Histórico da Educação Escolar

A primeira escola primária surgiu por volta de 1885, no Bairro do Rio Acima, quando João Carlos de Campos abriu uma escola primária para ensinar os filhos dos protestantes e demais crianças da localidade.

Em seguida, os filhos de Ângelo Rizzo ensinaram as primeiras letras aos imigrantes e aos seus filhos, em um casarão construído em 1890, para abrigar os técnicos ingleses, localizado onde seria posteriormente o bairro Barra Funda. Formava um núcleo de ensino, mantendo o funcionamento de um curso de alfabetização e outro de português para os imigrantes italianos adultos.

A partir de 1902, esse núcleo, com o apoio do Governo Estadual, tornou-se a “Escola Mista de Votorantim”, mantendo a primeira série do antigo primário. Somente a partir do ano de 1909, as aulas estenderam-se até a segunda série.

Em 1920, a escola mista, depois de ter sido ampliada, passou a oferecer o curso primário completo, originando o Grupo Escolar “Comendador Pereira Inácio”. Era o único estabelecimento de ensino, até então, existente e recebia alunos de diversas localidades.

Em 1.958, no mesmo prédio do Grupo Escolar “Comendador Pereira Inácio”, passou a funcionar no período noturno o “Ginásio Estadual de Votorantim”, posteriormente denominado Escola Estadual “Prof. Daniel Verano”.

Outras escolas foram, seqüencialmente, criadas nos diferentes bairros do município para atender ao crescente fluxo da demanda, como o “Grupo Escolar do Bairro de Santa Helena” (1.951), o Grupo Escolar do Votocel (1.965) e o Grupo Escolar “Prof. Armando Rizzo” (1967) no bairro do Rio Acima.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Atualmente a rede municipal e municipalizada de ensino fundamental conta com 23 (vinte e três) escolas.

A trajetória da **Educação Infantil** iniciou-se oficialmente em 1.926 com a criação da Escola Maternal e Creche Votorantim, nas dependências da Indústria Têxtil, embora funcionasse informalmente desde 1.892. Tinha por finalidade amparar, assistir e educar os filhos dos operários durante o seu período de trabalho. Até o ano de 1969, o Governo do Estado responsabilizou-se pela contratação de professores e funcionários e as demais despesas como alimentação e vestuário, eram mantidas pela S.A. Industrias Votorantim. De 1.970 a novembro de 1989, as Industrias Votorantim assumiram a creche e passaram a subsidiá-la. Em 1989 foi fundada a AVAM- Associação Votorantinense de Amparo ao Menor, que assumiu a administração da escola.

A Educação Infantil ganhou impulso no Município em 1956, quando foram iniciadas as atividades do “Parque Infantil”, de forma improvisada, embaixo da arquibancada do Estádio do Clube Atlético Votorantim.

No ano seguinte, o Grupo Votorantim iniciou a construção de um prédio adequado para abrigar a escola, que foi inaugurado em 1.958, com o nome de Parque Infantil “Helena Pereira de Moraes” em homenagem à esposa do Senador José Ermírio de Moraes.

Com o aumento populacional do município, expandiu-se a rede municipal de Educação Infantil, que hoje mantém 24 (vinte e quatro) escolas.

Somente em 1.972, foi instalada a primeira escola particular de Educação Infantil, denominada “Meu Parquinho”, ainda em funcionamento na cidade.

Hoje o município possui 8 (oito) escolas particulares de Educação Infantil.

O **Ensino Profissionalizante** merece destaque especial, através da escola SENAI, que funcionou durante 35 anos.

Originada, na década de 40, de um convênio entre as Indústrias Votorantim e o SENAI de São Paulo, a escola recebeu da indústria, o prédio e todos os equipamentos necessários ao seu funcionamento. O material didático e o corpo docente eram de competência do próprio SENAI.

Na época eram ministrados cursos de Ajustador Mecânico, Torneiro Mecânico, Carpinteiro, Tecelagem e Fiação, com a duração de três anos em período integral. Além das matérias profissionalizantes teóricas e práticas específicas, eram ministradas aulas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Físicas e Biológicas, Desenho, Educação Moral e Cívica e Educação Física, fato que levou o Curso SENAI a ser, posteriormente, reconhecido enquanto curso Ginásial.

A partir de 1968, ofereceu no período noturno os cursos de Desenho Técnico e Ajustador Mecânico, atendendo aos jovens que trabalhavam durante o dia e careciam de uma formação profissional para serem inseridos no mercado de trabalho.

Extinta em 1978, por mais de três décadas, formou profissionais qualificados, que ainda atendem a oferta de trabalho.

Atualmente, o município mantém cursos profissionalizantes, ministrados pela Prefeitura, através da Secretaria de Educação e pela Rede Estadual de Ensino, em parceria com a Fundação Paula Souza e monitoramento da Escola Técnica Fernando Prestes.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



2.4- Objetivos Educacionais Específicos do Município.

Considerando que:

- o Plano Municipal de Educação deve retratar a política educacional do Município;
- no mundo contemporâneo é importante a reflexão de toda sociedade sobre:
 - o que aprender
 - como aprender
 - aprender para construir a cidadania e seus compromissos éticos, sociais e políticos;

o presente Plano contempla a aprendizagem necessária ao acompanhamento do mundo contemporâneo, **objetivando**:

- a compreensão ampla de idéias e valores, indispensável ao exercício da cidadania;
- a aquisição de conhecimentos e habilidades cognitivas básicas, que assegurem o preparo para o desempenho profissional, conforme os novos padrões tecnológicos;
- o desenvolvimento de atitudes que permitam ao conjunto da sociedade apropriar-se dos instrumentos tecnológicos;
- a formação de hábitos e valores que favoreçam o convívio com a mudança e com as diferenças e promovam a solidariedade, a justiça e a rejeição das desigualdades sociais.

Para alcançar tais objetivos foram tomadas decisões políticas educacionais, **assegurando**:

- abertura institucional para prever parcerias com todos os setores da sociedade;
- flexibilidade para incorporar soluções alternativas e novos modelos para melhorar a qualidade da educação;
- capacidade para definir prioridades, na perspectiva da atuação de diferentes parceiros;
- estabelecer exigências básicas de qualidade de ensino;
- estabelecer sistemas de avaliação e financiamento que permitam diminuir desigualdades sociais.

3-DIRETRIZES NORTEADORAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1- Princípios

Considerando os dispositivos constitucionais e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



- “A educação é direito de todos e dever do Estado e da Família. Deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade” (Art. 205, Constituição Federal);
- A educação escolar tem como finalidade: “o desenvolvimento pleno do educando, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho” (Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art 2º);

o presente Plano Municipal de Educação, tem como **princípios**:

- a educação como direito: acesso ao ensino obrigatório e gratuito;
- a educação como fator de inclusão social: igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- a educação como instrumento de desenvolvimento econômico e social;

3.2 – Objetivos e Prioridades

♦ Objetivos

- Elevação global do nível de escolaridade da população;
- melhoria da qualidade de ensino em todos os níveis e modalidades de ensino;
- redução das desigualdades sociais e locais no tocante ao acesso e à permanência com sucesso na educação pública;
- democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais, expressa na participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e da comunidade escolar e local nos conselhos escolares ou equivalentes.

♦ Prioridades

■ Garantia de ensino fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de sete a quatorze anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino. Priorizando a formação para o exercício da cidadania democrática e aquisição e usufruto do patrimônio cultural da sociedade humana.

■ Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, incluída a **erradicação do analfabetismo**. A erradicação definitiva do analfabetismo está condicionada à quebra do círculo vicioso de sua reprodução nos alunos evadidos e nas gerações de pais e mães analfabetos funcionais, que em seus filhos renovam a geração de novos analfabetos. A alfabetização, aquiposta, compreende o acesso ao mundo da cultura letrada e das operações matemáticas elementares, à compreensão da evolução histórica da sociedade humana e brasileira, bem como da diversidade do espaço físico e político mundial.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



■ Universalização do atendimento da educação infantil e do ensino médio, ampliando o atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos e a progressiva expansão da obrigatoriedade e gratuitade do ensino médio.

■ Valorização dos profissionais da educação, desenvolvendo políticas educacionais que enfatizem a formação inicial dos profissionais da educação básica, incentivando e otimizando a formação continuada como condição necessária à melhoria permanente da qualidade do ensino, garantindo condições adequadas de trabalho e, na forma da lei, do plano de carreira para o magistério.

■ Acompanhamento e avaliação, desenvolvendo um sistema de informação e avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino.

II – NÍVEIS DE ENSINO

A- EDUCAÇÃO BÁSICA

4 -EDUCAÇÃO INFANTIL

4.1- Diretrizes

A Educação Infantil, representa a primeira etapa da Educação Básica, atendendo crianças de 0 a 3 anos em creches e de 4 a 6 anos em pré-escolas. Estabelece em consonância com a família as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional e da socialização.

A articulação com a família visa ao mútuo conhecimento de processos de educação, valores, expectativas, de tal maneira que a educação familiar e a escolar se complementem e se enriqueçam, produzindo aprendizagens coerentes, mais amplas e profundas.

A prática pedagógica nesse nível deve priorizar a criança e o seu desenvolvimento de forma indivisível.

Trata-se de um direito da criança e uma obrigação do Estado. Entretanto não há a obrigatoriedade de freqüência na escola de Educação Infantil para ingresso no Ensino Fundamental.

As metas de atendimento referem-se à demanda manifesta, definida pela iniciativa de matrícula pela família.

4.2- Diagnóstico

No município de Votorantim, a Educação Infantil apresenta atendimento na rede pública municipal, conveniada e privada de ensino, perfazendo um total de 978 (novecentos e setenta e oito) matrículas na faixa etária de 0 a 3 anos e 5.500 (cinco mil e quinhentos) na faixa etária de 4 a 6 anos.



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Tabela 2- Demanda atual Educação Infantil

ESCOLAS MUNICIPAIS		
CRECHES		Nº DE ALUNOS
CRECHE: ANTONIA DO ROSÁRIO SANTOS		106
CRECHE: CARMELA GUARIGLIA RAMOS		126
CRECHE: FELIPE KALLIL		129
CRECHE: MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA		103
CRECHE: MERCEDES NARDI ARCURI		130
CRECHE: OLIMPIA POZZA BEBER		108
TOTAL -		702
PRÉ-ESCOLAS		
EMEI. ALDA LUCCHINE VIAL		133
EMEI. CARMELA DE PAULA CIPULLO		179
EMEI. MARIA APARECIDA FERRATO CAMARGO		218
EMEI. PROF. ^a PARIZETTE JORDÃO BRESSANE		309
EMEI. RAFHAELA RESIO CAU		299
EMEI. ROMANA FREDERICO BAUCH		301
EMEI. ROSA PEREIRA		376
EMEI SUELI GAZOLLI CAMPOS		424
ESCOLAS EMEIEFs		
EMEIEF. ANTONIO MARCIANO		236
EMEIEF. AURORA FONTES		177
EMEIEF. PROF. ^a BETTY DE SOUZA OLIVEIRA		327
EMEIEF. PROF. CÂNDIDO DOS SANTOS		76
EMEIEF. PROF. ^a CÉLIA PIERONI		529
EMEIEF. EUGÉNIA MARIA DA SILVEIRA		353
EMEIEF. HELENA PEREIRA DE MORAES		193
EMEIEF. IZABEL FERREIRA COELHO		428
EMEIEF. LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO		166
EMEIEF. MARIA HELENA DE MORAES SCRIPILLITI		200
TOTAL		4.924
ESCOLAS PARTICULARES		CRECHE/PRÉ ESCOLA
CENTRO EDUCACIONAL SESI 023	-	
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SESI 06	-	210
COLÉGIO BELA ALVORADA	-	31
ESCOLA CARLOS RENÉ EGG	15	54
ESCOLA CRISTÃ ANTENOR THOMAZI	-	66
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENA SEMENTINHA	-	45
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL CRIANÇA E CIA.	45	63
ESCOLA MEU PARQUINHO	17	20
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. PEDACINHO DO CÉU	13	24
TOTAL		90
		513
ENTIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS		CRECHE/PRÉ ESCOLA
AVAM (ASSOCIAÇÃO VOTORANTINENSE DE AMPARO AO MENOR)	117	63
CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO	69	
TOTAL		186
TOTAL GERAL : 6.478		

Fonte:Inep-2003



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



4.3 – Objetivos

- Desenvolver parcerias com secretarias afins, visando o desenvolvimento integral da criança;
- incentivar parcerias, visando a integração da escola com a comunidade;
- otimizar recursos administrativos, financeiros, humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos para as Unidades Escolares,
- promover discussões e estudos das propostas pedagógicas da Unidade Escolar;
- viabilizar programas de formação continuada para os profissionais envolvidos com a Educação Infantil.

4.4 - Metas

Em 2 anos:

- somente autorizar construção e funcionamento de instituições de educação infantil (creches e pré-escolas), públicas ou privadas que atendam aos padrões mínimos de infra-estrutura, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo.

Em 5 anos:

- ampliar em 30% a oferta de vagas para população de 0 a 3 anos e em 60% a oferta para população de 4 a 6 anos;
- otimizar as instalações físicas e estruturais;
- prever na construção de novos prédios escolares, o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
- adaptar os prédios existentes para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
- otimizar e atualizar mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- consolidar a formação específica em nível superior aos docentes da Educação Infantil, dada a relevância de sua atuação como mediadores do processo de desenvolvimento da aprendizagem;
- assegurar que todas as unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino tenham formulado seus projetos pedagógicos, com bases nas diretrizes e nos referenciais curriculares nacionais e, nas normas complementares municipais.

Em 10 anos:

- ampliar em 50% a oferta de vagas para a população de 0 a 3 anos, e em 80% para a de 4 a 6 anos.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Tabela 3- Metas Quantitativas da Educação Infantil

IDADE	POPULAÇÃO	MATRÍCULAS	METAS 5 ANOS	METAS 10 ANOS
CRECHE 0-3 ANOS	6.957	978	30% 2.007	50% 3.478
ED. INFANTIL 4-6 ANOS	6.080	5.500*	60% 3.648	80% 4.864

Fonte:IBGE/2003 (estimativa)

Inep-2003

*O atendimento atual supera as metas estabelecidas para 5 (cinco) e 10 (dez) anos.

5- ENSINO FUNDAMENTAL

5.1 - Diretrizes

O Ensino Fundamental constitucionalmente obrigatório e gratuito, preconiza a garantia de oferta a toda população de 7 a 14 anos, visando o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, assim como o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político

A exclusão da escola do educando em idade própria, quer seja por omissão do Estado, da família ou da sociedade, nega-lhe o direito elementar de cidadania.

5.2 – Diagnóstico

As metas de atendimento referem-se à demanda potencial, definida pela faixa etária da população.

A rede pública municipal atende 6.884 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro) alunos nas séries iniciais do Ensino Fundamental e 638 (seiscentos e trinta e oito) alunos são atendidos nas escolas particulares do município.

A rede pública estadual mantém nas séries finais do Ensino Fundamental, 6.137 (seis mil cento e trinta e sete) alunos, enquanto que a privada 952 (novecentos e cinqüenta e dois).



Câmara Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Tabela 4- Demanda atual do Ensino Fundamental

ESCOLAS MUNICIPAIS – ENSINO FUNDAMENTAL		1ª a 4ª séries
EMEIEF ANTONIO MARCIANO		111
EMEIEF AURORA FONTES		55
EMEIEF PROF. BETTY DE SOUZA OLIVEIRA		66
EMEIEF PROF. CÂNDIDO DOS SANTOS		119
EMEIEF PROF.ª CÉLIA PIERONI		224
EMEIEF EUGÊNIA MARIA DA SILVEIRA		57
EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES		270
EMEIEF IZABEL FERREIRA COELHO		57
EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO		308
EMEIEF MARIA HELENA DE MORAES SCRIPILLITI		241
EMEF PROF. ABIMAI CARLOS DE CAMPOS		598
EMEF PROF. ANTONIO VICENTE BERNARDI		291
EMEF PROF.ª DIDES CRISPIM DE ALMEIDA ANTONIO		449
EMEF PROF.ª EDITH MAGANINI		516
EMEF JOÃO FERREIRA DA SILVA		514
EMEF PROF. LAURO ALVES LIMA		731
EMEF MARIA DO ROSÁRIO ARCURI. OLIVEIRA CAMPOS		370
EMEF PROF.ª MARIA LUIZA JACOWICZ		198
EMEF PROF.ª MERCEDES SANTUCCI		379
EMEF PROF. OSCAR BENTO MARIANO		305
EMEF PROF.ª PATRICIA MARIA DOS SANTOS		238
EMEF SUELÍ DA SILVA PAULA		298
EMEF PROF. WALTER ROCHA CAMARGO		489
	TOTAL	6.884
ESCOLAS ESTADUAIS – ENSINO FUNDAMENTAL		5ª a 8ª séries
E.E. PROF.ª ANTONIETA FERRARESE		566
E.E. PROF. ARMANDO RIZZO		534
E.E. PROF. AZARIAS MENDES		535
E.E. COMENDADOR PEREIRA INÁCIO		633
E.E. PROF.ª CLOTILDE BELINI CAPITANI		312
E.E. PROF. DANIEL VERANO		862
E.E. JARDIM BANDEIRANTES		817
E.E. PROF. PEDRO AUGUSTO RANGEL FILHO		682
E.E. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES		456
E.E. PROF. WILSON PRESTES MIRAMONTES		740
	TOTAL	6.137
ESCOLAS PARTICULARES – ENSINO FUNDAMENTAL		1ª a 4ª 5ª a 8ª
CENTRO EDUCACIONAL SESI 023	299	297
COLÉGIO BELA ALVORADA	36	-
ESCOLA CARLOS RENÉ EGG	127	183
ESCOLA CRISTÃ ANTENOR THOMAZI	118	104
ESCOLA DE E.DUCAÇÃO INFANTIL E FUNDUNDAMENTAL CRIANÇA E CIA.	58	27
	TOTAL	638
TOTAL GERAL: 14.270		

Fonte:Inep-2003



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



5.3 – Objetivos

- Assegurar o Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos;
- contribuir com a redução das desigualdades sociais e locais, no tocante ao acesso e à permanência com eficiência e eficácia;
- otimizar recursos administrativos, financeiros, humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos para as Unidades Escolares,
- promover discussões e estudos do projeto pedagógico da Unidade Escolar;
- viabilizar programas de formação continuada aos profissionais de educação;
- desenvolver parcerias com secretarias afins, visando o desenvolvimento integral do educando;
- incentivar parcerias, visando a integração da escola com a comunidade;
- estimular a discussão das variáveis do Ensino Fundamental, referentes às políticas educacionais federal e estadual;

5.4 – Metas

- Realizar anualmente levantamento da demanda potencial nos diversos bairros do município para avaliação das necessidades, visando a universalização do atendimento.

Em 5 anos:

- reduzir em 50% as taxas de repetência e evasão, regularizando o fluxo escolar por meio de programas especiais de aprendizagem e recuperação;
- prever na construção de novos prédios escolares, o atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais;
- adaptar os prédios existentes para atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;
- viabilizar espaços para esporte e recreação;
- atualizar e ampliar o acervo das bibliotecas;
- otimizar e atualizar mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;
- viabilizar aos educandos do Ensino Fundamental, a inclusão digital utilizando-se de recursos de informática e multimídia;
- garantir transporte escolar aos alunos da zona rural e bairros periféricos de difícil acesso;

- estimular as Unidades Escolares a contemplarem em seus projetos pedagógicos, atividades de enriquecimento curricular como: filosofia, educação ambiental, empreendedorismo, entre outras;
- possibilitar progressivamente a inclusão de mais de um professor nas classes unidocentes, levando em consideração as necessidades pedagógicas e de aprendizagem dos alunos;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



- assegurar que todas as unidades de Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino tenham formulado seus projetos pedagógicos, com bases nas diretrizes e nos parâmetros curriculares nacionais, considerando as normas complementares estaduais e municipais;
- consolidar a formação específica em nível superior aos docentes do Ensino Fundamental, dada a relevância de sua atuação como mediadores do processo de desenvolvimento da aprendizagem.

Tabela 5 –Ensino Fundamental- Taxas de Rendimento -2002

TIPO DE ATENDIMENTO	MATRÍCULAS	PROMOVIDOS	%	RETIDOS	%	EVADIDOS	%
REDE MUNICIPAL	ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I 1 ^a - 4 ^a SÉRIES	6.969	6.556	94,5	372	5	410,5
REDE ESTADUAL	ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II 5 ^a - 8 ^a SÉRIES	7.176	6.518	90,83	383	5,34	275,3,83

Fonte:Planejamento da Diretoria Regional de Ensino Votorantim

Meta: Em 5 anos:
reduzir em 50% as taxas de evasão e repetência.

6- ENSINO MÉDIO

6.1-Diretrizes

Considerando o processo de modernização em curso no País, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar. Tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento, a expansão do Ensino Médio pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

Refere-se à terceira etapa da educação básica e visa preparar jovens e adultos para os desafios da modernidade, desenvolvendo:

- aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva;
- auto-aprendizagem;
- percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir;
- compreensão dos processos produtivos;
- capacidade de observar, interpretar e tomar decisões ;
- domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração;
- habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades.

6.2-Diagnóstico



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



A demanda para o Ensino Médio compõe-se dos alunos egressos do Ensino Fundamental e de jovens e adultos que aspiram melhoria social e profissional.

A gestão e manutenção do Ensino Médio fazem parte das competências, constitucionalmente, atribuídas ao Governo Estadual.

Em Votorantim é mantido pela Rede Estadual de Ensino e através da iniciativa privada, perfazendo o atendimento a 4.152 (quatro mil cento e cinqüenta e dois) alunos.

Tabela 6 - Demanda atual do Ensino Médio

REDE ESTADUAL DE ENSINO		ENSINO MÉDIO
E.E. PROF. ARMANDO RIZZO		1.022
E.E COMENDADOR PEREIRA INÁCIO		581
E.E. PROF. DANIEL VERANO		963
E.E. PROF. PEDRO AUGUSTO RANGEL FILHO		479
E.E. PROF. WILSON PRESTES MIRAMONTES		1.028
	TOTAL	4.073
REDE PARTICULAR DE ENSINO		
ESCOLA CARLOS RENÉ EGG		79
	TOTAL	79
TOTAL: 4.152		

Fonte:Inep-2003

Tabela 7 –Atendimento a Egressos do Ensino Fundamental

REDE ESTADUAL DE ENSINO	
ANO 2002	ANO 2003
Matriculas 8ª séries do Ensino Fundamental	Matriculas 1ª séries do Ensino Médio
1.605*	1.666*

Fonte: Planejamento da Diretoria Regional de

Ensino Votorantim

*Nota-se que a oferta de vagas para a primeira série do Ensino Médio supera o número de egressos do Ensino Fundamental.

Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens, não concluam esse nível de ensino, agravadas por dificuldades internas da organização da escola e do processo de ensino e de aprendizagem.

6.3- Objetivos e Metas

- Expandir gradualmente o número de escolas públicas de Ensino Médio,para atendimento aos egressos do Ensino Fundamental, e inclusão dos alunos com defasagem de idade e/ou que possuam necessidades especiais de aprendizagem
- promover melhoria da qualidade de ensino voltada ao melhor aproveitamento dos alunos, evidenciado por avaliações do Sistema;
- assegurar que todos os docentes do Ensino Médio possuam diploma de nível superior com curso de Licenciatura Plena na área/disciplina relacionada com o currículo de Ensino Básico.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



- otimizar recursos administrativos, financeiros, humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos para as unidades escolares;
- reduzir em 5% ao ano, os percentuais de evasão e repetência;
- ampliar a oferta diurna e manutenção da noturna de forma a garantir o atendimento aos alunos trabalhadores;
- promover a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, visando sua adequação às necessidades dos alunos que trabalham, assegurando ensino de qualidade;
- criar mecanismos como Conselhos ou similares, que incentivem a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das escolas;
- garantir desenvolvimento sustentável, através da educação ambiental contínua e permanente;
- estimular e apoiar organizações estudantis, visando o preparo para o pleno exercício da cidadania.

Tabela 8-Ensino Médio – Taxas de Rendimento - 2002

TIPO DE ATENDIMENTO	MATRÍCULAS	PROMOVIDOS	%	RETIDOS	%	EVADIDOS	%	
REDE ESTADUAL DE ENSINO	ENSINO MÉDIO	4.813	3.822	79,41	389	8,08	602	12,51

Fonte: Planejamento da Diretoria Regional de Ensino de Ensino Votorantim

Meta:

- Reduzir em 5% ao ano, os percentuais de evasão e repetência.

B – EDUCAÇÃO SUPERIOR

7- EDUCAÇÃO SUPERIOR

7.1- Diretrizes

A Educação Superior tem como papel fundamentar e divulgar os conhecimentos ministrados em outros níveis de ensino, assim como preparar seus professores. Dessa forma, a articulação entre esse nível de ensino e os demais deve ser um compromisso do sistema educacional brasileiro.

7.2- Diagnóstico

Atualmente o município não dispõe de instituições de nível superior. Entretanto em atendimento à da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, mantém o Curso Normal Superior desenvolvido em forma de convênio, destinado aos docentes efetivos da rede municipal de ensino.

Oferece, ainda, em parceria com instituição de educação superior, curso de extensão de Administração Pública Municipal, visando atender às necessidades de educação continuada dos funcionários de carreira da Prefeitura.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



7.3 –Objetivos e Metas

- Estimular sistema de educação à distância;
- diversificar o sistema superior de ensino, favorecendo e valorizando estabelecimentos não universitários que ofereçam ensino de qualidade e que atendam clientela com demanda específica de formação tecnológica, profissional liberal e novas profissões de formação geral;
- incentivar o desenvolvimento de cursos seqüenciais e modulares, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação da oferta de ensino;
- consolidar e ampliar, em parceria com as instituições de educação superior, a oferta de cursos de extensão para atender às necessidades de educação continuada de adultos com ou sem formação superior;
- desenvolver parceria com o Estado para assegurar cursos superiores de tecnologia que atendam as diversidades da economia local e regional, buscando uma formação vinculada à aplicação técnico-científica do conhecimento.

III- MODALIDADE DE ENSINO

8- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

8.1- Diretrizes

Atualmente o Brasil tem como maior desafio o resgate da imensa dívida social produzida ao longo de sua história. A educação como instrumento de transformação social é uma alavanca fundamental na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A Educação de Jovens e Adultos se insere nesta perspectiva de resgate, de reparação, de propiciar oportunidades de desenvolvimento para jovens e adultos que não tiveram acesso à educação formal na idade regular.

8.2 - Diagnóstico

Segundo dados do IBGE/2003 (estimativa) a cidade de Votorantim possui 4.500 (quatro mil e quinhentos) analfabetos.

O sistema de ensino do município dispõe, atualmente, de atendimento a 3.918 (três mil novecentos e dezoito) jovens e adultos que não tiveram acesso e/ou não concluíram seus estudos em idade própria.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Tabela 9 – Demanda Atual da Educação de Jovens e Adultos

NÍVEIS DE ATENDIMENTO	MATRÍCULAS
Ensino Fundamental 1 ^a .- 4 ^a . séries	Rede municipal: 208 Rede privada (Sesi): 21 Total: 229
Ensino Fundamental 5 ^a . – 8 ^a séries	Rede Estadual: 1.788
Ensino Médio	Rede Estadual: 1.901
Total	3.918

Fonte:Inep-2003

8.3- Objetivos

- Erradicar o analfabetismo;
- ampliar e assegurar vagas para a educação de jovens e adultos no ensino fundamental e médio;
- promover e estimular recursos, incentivando a continuidade de cursos técnicos pós- médios e universitários;
- viabilizar programas de formação continuada para os profissionais envolvidos com a Educação de Jovens e Adultos;
- realizar anualmente levantamento da demanda potencial nos diversos bairros do município para avaliação das necessidades.
- viabilizar a educação de jovens e adultos nas formas de financiamento da educação básica do município.

8.4-Metas

Em dois anos:

- realizar em todo o sistema de ensino, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das objetivos supracitados;
- dobrar o atendimento nos cursos de nível médio aos concluintes do ensino fundamental.

Em 5 anos:

- oferecer cursos equivalentes às quatro primeiras séries do ensino fundamental para 50% da população de 15 anos e/ou mais, sem esse nível de escolaridade;
- oferecer cursos equivalentes às quatro séries finais do ensino fundamental para toda população de 15 anos e/ou mais concluintes das séries iniciais;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



- associar ao ensino fundamental a oferta de cursos básicos de educação profissional;
- buscar parcerias com diferentes instituições da sociedade, visando o atendimento da demanda nos bairros localizados em áreas caracterizadas por analfabetismo e baixa escolaridade;
- estabelecer políticas educacionais que facilitem parcerias para o aproveitamento de espaços ociosos existentes nas escolas públicas e na comunidade, bem como o efetivo aproveitamento do potencial de trabalho voluntário das entidades, da sociedade para Educação de Jovens e Adultos;
- estimular as universidades e organizações não governamentais a oferecer cursos dirigidos a essa clientela;
- articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e as de geração de emprego e renda.

Em 10 anos:

- erradicar o analfabetismo no município

Tabela 10 – Taxa de Analfabetismo

POPULAÇÃO	PERCENTUAL DE ANALFABETISMO	MATRÍCULAS	METAS DE ATENDIMENTO EM 5 ANOS	METAS DE ATENDIMENTO EM 10 ANOS
4.500 analfabetos	5 % em relação à população do município com dez anos ou mais de idade	229	50% 2.250	100%

Fonte: IBGE 2003 (estimativa)-INEP2003

9- EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

9.1- Diretrizes

No estágio atual do desenvolvimento das tecnologias da comunicação e da informação, é imprescindível ampliar o conceito de educação à distância para poder incorporar as possibilidades propiciadas por estas tecnologias a todos os níveis e modalidades de educação, seja por correspondência, transmissão radiofônica e televisiva, programas de computador, internet, ou pelos mais recentes processos de utilização conjugada de meios, como a telemática e a multimídia. Ao lado destes novos meios de acesso ao conhecimento, o material escrito, parte integrante e



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



essencial para a eficácia desta modalidade de educação, deverá apresentar a mesma qualidade dos materiais audiovisuais.

Os cursos regulares de educação à distância, que assegurarem o direito a certificados ou diplomas, devem ser rigorosamente regulamentados e controlados pelo Poder Público para garantia de sua qualidade e proteção da sociedade. Assim, é responsabilidade do Estado controlar e garantir a qualidade dos programas que levam à certificação ou diploma.

A Lei de Diretrizes e Bases considera a educação à distância como um importante instrumento de formação e capacitação de professores em serviço. Esta mesma modalidade de educação pode ser estendida à formação de profissionais de muitas outras áreas, desde que devidamente concebida e executada.

No entanto, é relevante observar que toda essa tecnologia constitui importante instrumento pedagógico auxiliar, mas não deve substituir as relações de comunicação e interação entre professor e estudante.

9.2- Objetivos e Metas

- Utilizar os canais educativos televisivos e radiofônicos, assim como redes telemáticas de educação, para a disseminação de programas culturais e educativos, assegurando às escolas e à comunidade condições básicas de acesso a esses meios;
- ampliar a oferta de programas de formação à distância para a formação de jovens e adultos, especialmente no que diz respeito à oferta de Ensino Fundamental;
- promover, em parceria com a Secretaria Estadual do Trabalho, a Secretaria de Ciência e Tecnologia, as Faculdades de Tecnologia e as Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, as empresas e os serviços nacionais de aprendizagem (SENACs), a produção e difusão de programas de formação profissional à distância;
- promover, em parceria com instituições de ensino superior, a produção de programas de educação à distância de nível médio, especialmente nas disciplinas curriculares onde há carência de professores formados;
- estimular a oferta de educação continuada para professores da educação básica, na modalidade de educação à distância;
- assegurar às escolas públicas de nível fundamental e médio o acesso universal à televisão educativa e a outras redes de programação educativo-cultural, com o fornecimento do equipamento correspondente, promovendo sua integração no projeto pedagógico da escola;
- incentivar os professores da rede pública de educação básica, a utilização da TV Escola e de outras redes de programação educacional e atuação como multiplicadores da experiência;
- otimizar a instalação de computadores nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, promovendo condições de acesso à internet;
- prever a capacitação dos professores da rede pública de educação básica, como multiplicadores em informática da educação;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



- observar, no que diz respeito à educação à distância e às novas tecnologias educacionais, as metas pertinentes incluídas nos capítulos referentes à educação
- infantil, ao ensino fundamental, ao ensino médio, à formação de professores, à educação de jovens e adultos, e à educação especial.

10- EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

10.1-Diretrizes

A formação para o trabalho com o constante desenvolvimento tecnológico, exige níveis elevados de educação básica, como requisito para atuação no mercado de trabalho.

A educação profissional pode ser estruturada em cursos básicos que independem de escolarização anterior; técnicos, complementares ao ensino médio e tecnológico, em nível superior de graduação ou pós- graduação. A novidade nesta diretriz é que a formação de nível técnico deve ser oferecida aos que já concluíram o ensino médio, caracterizando-se como um curso pós-médio.

10.2- Diagnóstico

O entendimento do “problema do emprego e da renda” no município, não tem diagnóstico apenas a partir dos problemas locais, fazendo parte de movimento maior de reestruturação e relocalização das grandes empresas dentro do próprio Estado e País, tornando-se localmente mais complexo de acordo com suas características.

Existem inúmeras dificuldades para atingir a população de jovens e adultos que necessitam de qualificação para atuar no mercado de trabalho.

O município, mantém através da Secretaria de Educação cursos básicos de educação profissional: Informática, Pintura em tela , Pintura em tecido, Modelagem e Corte e Costura, totalizando 700 (setecentas) vagas e a rede estadual de ensino, em parceria com a Fundação Paula Souza e monitoramento pela Escola Técnica Fernando Prestes ministra cursos profissionalizantes, sediados na Escola Estadual “Prof. Daniel Verano”, de Contabilidade, Secretariado e Administração de Vendas, organizados em 03 (três) módulos com a duração de um ano e meio, atendendo atualmente 100(cem) alunos.

10.3-Objetivos

- Estabelecer, um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e instituições privadas, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho;
- integrar a oferta de cursos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



- mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho;
- estabelecer, com a colaboração entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho, as universidades, as escolas tecnológicas de nível superior, as escolas técnicas, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de formação de formadores para a educação tecnológica e formação profissional;
- estabelecer parcerias entre o sistema federal, estadual e municipal e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional;
- incentivar por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação à distância que ampliem as possibilidades de educação profissional permanente para toda a população economicamente ativa;
- estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.

10.4 – Metas

Em 5 anos:

- criar grupos de discussão (Forum/Conselho) sobre o Desenvolvimento Municipal e Regional
- implantar bancos de dados municipais, voltados às necessidades educacionais e profissionais;
- promover maior integração entre a prefeitura, as escolas locais e faculdades da região e o setor privado, visando a criação de programas de capacitação e de treinamento segundo as necessidades específicas,
- criar programas de desenvolvimento de fornecedores junto às grandes e médias empresas do município;
- promover a capacitação empresarial, voltada ao empreendedorismo,
- qualificar estudantes e trabalhadores para indústrias, comércios e serviços;
- consolidar e ampliar a oferta de cursos pós-médios em parcerias;
- ampliar a oferta de cursos básicos já existentes no município.

11- EDUCAÇÃO ESPECIAL

11.1– Diretrizes

A educação especial destina-se às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, considerando tanto os portadores de necessidades educacionais especiais como os superdotados.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



A integração dessas pessoas no sistema de ensino regular é uma diretriz constitucional (art. 208, Inciso III). A proposta é de uma escola integradora, inclusiva, aberta à diversidade dos alunos e à participação da comunidade.

Trata-se, portanto, de duas questões: o direito à educação comum a todas as pessoas, e o direito de receber essa educação sempre que possível junto com as demais nas escolas regulares.

Políticas recentes do setor, têm indicado a organização do atendimento em classes comuns, de recursos, sala especial e escola especial.

A participação em classes comuns poderá contar com serviços de apoio especializado para atender às peculiaridades dessa clientela.

11.2- Diagnóstico

A rede municipal de ensino propõe a inclusão para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais com os demais em classes comuns, estendendo esse atendimento em Salas de Apoio Pedagógico Especializado, em período diverso ao do ensino regular.

Atualmente estão inscritos na Sala de Apoio Pedagógico Especializado 160 (cento e sessenta) alunos e 214 (duzentos e quatorze) têm sido atendidos em instituições especializadas de atuação comprovada, em parceria com o município.

11.3 – Objetivos

- Garantir vagas e permanência com qualidade para todo aluno com necessidades educacionais especiais;
- consolidar e ampliar o número de salas de apoio especializado;
- criar salas de recursos para deficientes visuais e auditivos
- implantar e implementar equipe multidisciplinar para atendimento especializado junto à Educação;
- desenvolver e estimular programas específicos de formação continuada aos profissionais de educação;
- assegurar transporte escolar para os alunos com necessidades de locomoção;
- desenvolver parcerias com instituições especializadas com atuação comprovada;
- estimular a participação de profissionais especializados à prestação de serviços voluntários.

11.4 – Metas

Em 5 anos:

- prever na construção de novos prédios escolares o atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais;
- adaptar os prédios escolares existentes às condições dos alunos com necessidades especiais;
- disponibilizar equipamentos de informática para apoio à aprendizagem;
- prover mobiliários adequados às necessidades dos educandos;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



- fornecer material pedagógico específico (livros didáticos e de literatura infantil em Braile ou em caracteres ampliados para alunos cegos e para os de visão subnormal, entre outros);
- estimular programas de formação de monitores em língua de sinais para atendimento aos alunos surdos, à equipe escolar e se possível à família;
- definir condições de terminalidade para os alunos que não atingirem os níveis esperados para o término do Ensino Fundamental;
- estimular mecanismos para a qualificação profissional desses alunos;
- valorizar programas de atendimento aos alunos com altas habilidades;

Em 10 anos:

- organizar o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais em local específico que contemple as diversas variáveis dessa modalidade de ensino.

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12- Formação dos Profissionais e Valorização do Magistério

12.1 Diretrizes

A qualificação do pessoal docente apresenta-se hoje como um dos maiores desafios para o sistema de educação do país. A implementação de políticas públicas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação é uma condição social essencial para o avanço científico e tecnológico da educação e para a elevação cultural da população.

A valorização do magistério implica nos seguintes requisitos:

- uma formação profissional que assegure o desenvolvimento do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos a serem trabalhados com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- um sistema de educação continuada que permita ao professor um domínio mais amplo e mais profundo da cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- uma jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, centrada numa única escola e que inclua tempo para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;
- um salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras profissões que requerem nível equivalente de formação;
- um compromisso social e político do magistério.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Os quatro primeiros requisitos precisam ser supridos pelo sistema de ensino e o quinto, compromisso com aprendizagem, respeito pelos alunos, interesse pelo trabalho e participação nas atividades coletivas da escola, depende dos próprios professores. Assim, a valorização efetiva do magistério depende, por parte do Poder Público, do compromisso permanente de garantir condições adequadas de formação, de trabalho e de remuneração e, por parte dos profissionais do magistério, da responsabilidade de apresentar um bom desempenho em suas atividades.

A formação dos profissionais da educação e sua valorização pautam-se pelas seguintes diretrizes:

1. Os cursos de formação deverão obedecer, em quaisquer de seus níveis e modalidades, aos seguintes princípios:

- a) sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos especificamente pedagógicos;
- b) ampla formação cultural;
- c) atividade docente como foco formativo;
- d) contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando teoria e prática pedagógica;
- e) pesquisa como princípio formativo;
- f) domínio de novas tecnologias da comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática docente;
- g) análise de temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;
- h) inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais;
- i) trabalho coletivo interdisciplinar;
- j) vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;
- k) desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;
- l) conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da educação básica.

2. A formação continuada dos profissionais da educação é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade do ensino e tem como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político. Quando feita na modalidade de educação à distância, sua realização incluirá sempre uma parte presencial, constituída, entre outras formas, de encontros coletivos, organizados a partir das necessidades expressas pelos professores.

12.2-Diagnóstico

Um dos objetivos centrais deste Plano Municipal de Educação, é a melhoria da qualidade de ensino, que somente poderá ser alcançada, se for promovida ao mesmo tempo a valorização do Magistério, considerando-se:

- a formação inicial;
- as condições de trabalho, salário e carreira;
- a formação continuada.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Em 2001, por iniciativa do Poder Executivo do Município em atendimento ao Inciso III e § 4º do art.87 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e à Lei nº 10.172/01, que dispõe sobre a aprovação do Plano Nacional da Educação, e ainda, às Deliberações do Conselho Estadual da Educação nº 8/2000, 12 e 13/2001, que dispõem sobre Programa Especial de Formação Superior, foi iniciado pela Secretaria Municipal de Educação o mapeamento da formação dos professores efetivos da rede. Constatou-se que grande parte dos docentes em exercício possuía apenas o Magistério em nível médio.

Objetivando a capacitação desses professores em nível superior, a Prefeitura Municipal firmou convênio com o Centro Universitário Hermínio Ometto, mantido pela Fundação Hermínio Ometto - Universidade de Araras.

A formalização do convênio ocorreu em 05/12/2001, oficializando em Votorantim o Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, destinado exclusivamente aos professores efetivos, com formação em Curso Normal ou na Habilitação ao Magistério, de nível médio, em exercício na rede municipal de ensino.

Dessa forma, o Curso Normal Superior foi iniciado no município e será concluído em março de 2004, beneficiando todos os docentes, na situação acima especificada, que optaram por essa formação.

Tabela 11 – Formação inicial – Professores efetivos da rede municipal de ensino

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I TOTAL: 258	
SITUAÇÃO ATUAL	
CURSANDO NORMAL SUPERIOR*	96
PEDAGOGIA	121
OUTRAS LICENCIATURAS	30
NÍVEL MÉDIO: HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO/CURSO NORMAL	11

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

12.3- Objetivos e Metas

- Somente admitir através de concursos de provas e títulos para provimento de cargos de professor e de suporte pedagógico aqueles que possuam as qualificações exigidas no Estatuto do Magistério Municipal.
- apoiar programas em parceria com Instituições de Ensino Superior, para que, todos os professores de educação infantil e de ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos, possuam formação específica de nível superior;



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



- estimular em parceria, com instituições de nível superior, a oferta, na sede e fora dela, de cursos de especialização voltados para formação de pessoal para as diferentes áreas, níveis e modalidades de ensino.
- incluir em cursos de formação continuada, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração pessoal;
- estimular programas de formação continuada aos profissionais de educação em parceria com instituições de ensino superior;
- valorizar programas de educação continuada à distância que possibilitem atualização científica e pedagógica dos professores em exercício;
- incentivar o desenvolvimento de cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de pessoal de apoio para áreas de administração escolar, multímeios e manutenção de infra-estruturas escolares;
- promover, em ação conjunta com a União e o Estado, avaliação periódica da qualidade da atuação dos profissionais da educação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, visando a identificação de necessidades e características dos cursos de formação continuada e da melhoria dos indicadores do processo de ensino e de aprendizagem;
- consolidar o atual Plano de Carreira do Magistério, observada a dinâmica das legislações pertinentes.

V- FINANCIAMENTO E GESTÃO

13 - Financiamento e Gestão

13.1- Diretrizes

A educação é essencial para o exercício pleno da cidadania , para melhoria da qualidade de vida e para elevação do índice de desenvolvimento humano de um país.

Assim, o fundamento da obrigação do Poder Público de financiar a educação está no fato de esta se constituir num direito e não necessariamente num valor econômico. Portanto, a educação e seu financiamento não serão tratados como um problema econômico, mas como uma questão de cidadania e de investimento.

Um dos instrumentos básicos para garantir o financiamento da educação, assegurando o direito efetivo à educação e institucionalizando o Estado educador, é a vinculação constitucional de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Dada a natureza federativa do Estado brasileiro, a Constituição definiu uma divisão de responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, estabelecendo ainda a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração.

Antes da aprovação da Emenda Constitucional nº 14 verificavam-se graves distorções e intensas diferenças com os valores aplicados no financiamento da Educação no Brasil.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Para corrigir esta situação, possibilitado pela Emenda Constitucional nº 14, foi concebido o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério, que passou a ser conhecido como FUNDEF. Este é constituído por uma cesta de recursos equivalentes a 15% de alguns impostos do estado (FPE, ICMS, cota do IPI-Exp.) e dos Municípios (FPM, cota do ECMS, cota do IPI-Exp), além da compensação referente às perdas com a desoneração, decorrentes da Lei Complementar nº 87/96.

Os núcleos da proposta do FUNDEF são:

- o estabelecimento de um valor mínimo por aluno do Ensino Fundamental a ser despendido anualmente;
- a redistribuição dos recursos do fundo, segundo o número de matrículas no Ensino Fundamental efetuadas em cada Estado;
- a subvindação de 60% de seu valor para o pagamento de profissionais do magistério. Se o Fundo, no âmbito de determinado Estado não atingir o valor mínimo, a União efetua a complementação.

Além de promover a equidade, o FUNDEF foi instrumento de uma política que induziu várias outras transformações:

- com a criação de contas únicas e específicas e dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEF deu-se mais transparência à gestão;
- com a obrigatoriedade da apresentação de planos de carreira com exigência de habilitação, deflagrou-se um processo de profissionalização da carreira;
- a fixação de um critério objetivo do número de matrículas e a natureza contábil do fundo permitiram colocar os recursos onde estão os alunos e eliminar práticas clientelistas;

A partir desta redistribuição, o FUNDEF constitui-se em instrumento fundamental para alcançar a meta prioritária da universalização do ensino.

Entretanto, como prevê a própria legislação, alguns ajustes e aperfeiçoamentos são necessários, destacando-se questões de como garantir o financiamento da educação de jovens e adultos, educação infantil e ensino médio. Por outro lado, qualquer política de financiamento há de partir do FUNDEF, inclusive a eventual criação de um fundo único para toda educação básica, que requer alteração na Emenda Constitucional nº 14.

13.2- Diagnóstico

Financiamento e gestão estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão de recursos financeiros e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional facilita amplamente esta tarefa, ao estabelecer, no § 5º do art. 69, o repasse automático dos recursos vinculados, ao órgão gestor e ao regulamentar quais as despesas admitidas como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



O financiamento e a gestão da Educação Pública deste município ocorre através do Governo Municipal e do Estadual.

Ao município compete a gestão e a manutenção da Educação Infantil (creches e Pré-escolas) e das séries iniciais do Ensino Fundamental (1^a a 4^a séries).

A esfera de atuação dos municípios de forma autônoma e/ou integrado ao sistema estadual de ensino, como é o caso de Votorantim, está claramente definida na Lei Nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no inciso V do artigo 11: “Os municípios incumbir-se-ão de: - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino”.

O Estado responsabiliza-se pelas séries finais do Ensino Fundamental (5^a a 8^a séries) e pelo Ensino Médio, conforme incisos II e VI do artigo 10 da Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. “Os Estados Incumbir-se-ão de:

- II- definir, com os municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
- VI- assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio”.

Além dos recursos advindos do FUNDEF, o município deverá aplicar no mínimo o limite legal de 15% das receitas próprias.

No presente momento, o município está financiando a Educação da seguinte forma:

Tabela 12-Demonstrativo de Aplicação de Recursos de Educação Base: 2002/2003

RECEITA ORÇAMENTÁRIA (EM REAIS):		Previsão p/ 2003	25%	Arrecadado 2002	25%
Impostos Municipais					
IPTU	2.665.000,00	666.250,00		3.626.253,57	906.563,39
ITBI	200.000,00	50.000,00		184.538,88	46.134,72
ISS	2.160.000,00	540.000,00		2.358.644,01	589.661,00
IPRF	450.000,00	112.500,00		504.625,44	126.156,36
Divida Ativa de Impostos	600.000,00	150.000,00		645.237,90	161.309,48
Atualização	434.486,00	108.621,50		-	-
Multa e Juros	100.000,00	25.000,00		145.982,22	36.495,56
Fundo Participação dos Mun	10.823.529,41	2.705.882,35		9.540.523,30	2.385.130,83
Imposto Territorial Rural	30.000,00	7.500,00		33.794,37	8.448,59
Desoneração de Exportação	494.117,64	123.529,41		-	-
Demais Transferências da União				-	-



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Transferências do Estado

	ICMS	21.858.823,52	5.464.705,88	21.719.721,75	5.429.930,44
	IPVA	2.400.000,00	600.000,00	2.010.914,52	502.728,63
	IPI sobre Exportação	235.294,11	58.823,53	203.362,73	50.840,68
	Demais Transf. do Estado	11.764,70	2.941,18	2.120,79	530,20
	SOMA	42.463.015,38	10.615.754,10	40.975.719,48	10.243.929,87
	Aplicação dos 25%		10.615.754,10		10.243.929,87
	Infantil		4.246.301,64		4.097.571,95
	Fundamental		6.369.452,46		6.146.357,92
	Fundef (60% = Pagto Professores)	6.500.000,00	7.710.000,00		8.174.921,43
	(40% = Manutenção do Ensino)		4.626.000,00		4.904.952,86
			3.084.000,00		3.269.968,57
	QESE	1.500.000,00		1.400.000,00	1.686.534,88
	Outros Convênios		18.325.754,10		20.105.386,18
			1.500.000,00		231.732,62
			19.825.754,10		20.337.118,80

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças

O município aplica em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal, o valor de R\$ 10.615.754,10 (dez milhões seiscentos e quinze mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), que corresponde a 25% da receita.

Também, aplica em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, de acordo com o caput do art. 60 ADCT, da Constituição Federal, 60% dos 25% da receita arrecadada. Conforme demonstra a tabela 12, Base: R\$ 10.615.754,10 (dez milhões seiscentos e quinze mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos), Percentual: 60%, valor a ser aplicado: 6.369.452,46 (seis milhões trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos).

A cidade de Votorantim contribuiu para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF, com base no ano 2002: R\$ 5.523.646,47 (cinco milhões quinhentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e projeção para o ano de 2003: R\$ 5.013.529,38 (cinco milhões e treze mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

O artigo 7º da Lei 9424/96 determina que pelo menos 60% devem ser aplicados na remuneração dos profissionais do magistério em atividade no Ensino Fundamental e o município cumpre o percentual de 60%, sendo que no ano Base de 2002 o valor foi de R\$ 4.904.952,86 (quatro milhões novecentos e quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e seis centavos) e para 2003, o valor será de R\$ 4.626.000,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte e seis mil reais).



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Portanto, a aplicação constitucional e de outros recursos evidencia-se na Educação, na seguinte conformidade: ano de 2002: R\$ 20.337.118,80 (vinte milhões trezentos e trinta e sete mil cento e dezoito reais e oitenta centavos) e no ano de 2003 R\$ 19.825.754,10 (dezenove milhões oitocentos e vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e dez centavos).

13.3- Objetivos e Metas

- **Em relação ao financiamento:**

- garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste Plano;
- otimizar, na forma da Lei, a utilização de recursos para educação de jovens e adultos, cujas fontes não integrem o FUNDEF;
- incentivar a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino;

- **Em relação à gestão:**

- aperfeiçoar o regime de colaboração entre o sistema estadual e a rede municipal de ensino, considerando uma ação coordenada, compartilhando responsabilidades, a partir das funções próprias e supletivas e das metas deste Plano de Educação;
- estimular a colaboração da rede municipal de ensino, mediante apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessários;
- incentivar a edição, pelo sistema de ensino, de normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das escolas;
- desenvolver padrão de gestão que priorize a destinação de recursos para atividades como: descentralização, autonomia da escola e eqüidade, focando a aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade;
- apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica;
- estimular a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas, mediante repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e implementação de sua proposta pedagógica;
- viabilizar programas diversificados de formação continuada e atualização, visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo aos profissionais de Educação;
- consolidar e aperfeiçoar o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar Municipal, Estadual e Federal.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



O acompanhamento e avaliação da implementação deste Plano são condições fundamentais para seu pleno sucesso. Adaptações e medidas corretivas, segundo as necessidades e a dinâmica da educação dependerão de adequado monitoramento e de constante avaliação.

A implantação e o desenvolvimento terão a coordenação exercida por órgão responsável pela Educação.

Além da Secretaria Municipal de Educação, desempenham papel relevante no acompanhamento e suporte à execução deste plano, o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

Os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação compõem um conjunto integrado e articulado.

Integrado quanto aos objetivos, prioridades, diretrizes e metas estabelecidas. E articulado nas ações com a soma dos esforços das três esferas governamentais.

A avaliação continuada deverá valer-se, também, dos dados e análises qualitativas e quantitativas fornecidas pelos sistemas de avaliação: municipal, estadual e federal.

A concepção deste Plano, como compromisso social, é condição essencial para que seus objetivos e metas sejam plenamente atingidos. Assim concebido, terá a garantia de transcender as mudanças de governos e assegurar a continuidade de sua implementação ao longo da década. Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, representada por Conselhos Municipais e entidades diretamente interessadas e responsáveis pelos direitos da criança e do adolescente, são fatores decisivos para que a educação contribua para o pleno desenvolvimento da justiça social, da elevação cultural, da produção científica e tecnológica e, da cidadania.

BIBLIOGRAFIA

- Publicações do Jornal “Folha de Votorantim” (Histórico do Município e da Educação)
 - Edição n º 2526, de 7/12/2002
- Caderno especial, de 8/12/2002.

- “Votorantim 2000 - Memórias de Uma Cidade” - Realização Cooperativa Técnico-Educacional.
- Constituição da República Federativa do Brasil- Editora Saraiva-26ª edição, 2000.
- Lei n º 9.394, promulgada em 20/12/1966-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



- Plano Nacional da Educação – Lei Federal 10.172, de 9 de janeiro de 2001; publicado no D. O. U. de 10/01/2001.
- Monlevade, João A. Plano Municipal de Educação – Fazer para acontecer. Idea Editora, Brasília, 2002.
- Plano Municipal de Educação- Seminário de Apoio aos Gestores Municipais- Edição: Instituto de Protagonismo Jovem e Educação- Protagonistes.